



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE

TCE-PE
Fls.:
Rubrica

RELATÓRIO DO SEGUNDO MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL (PROCESSO TC N° 1002324-0)

ATUALIZAÇÃO REF. AGOSTO 2012

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE OLINDA

Prefeitura Municipal de Olinda

Conselheiro Relator:

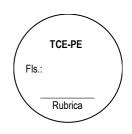
Adriano Cisneiros

Equipe:

Eduardo França João Antônio Robalinho Ferraz José Odilo de Caldas Brandão Filho

Agosto - 2012





Resumo

O presente trabalho corresponde ao segundo monitoramento das recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), referente à Auditoria Operacional (AOP) realizada no Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda Pernambuco em 2006.

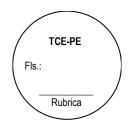
Este processo de acompanhamento visa a aferir o grau de implementação das recomendações proferidas pela Decisão TC n° 1.671/06 e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados na auditoria.

Os procedimentos metodológicos utilizados para coletar as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram: pesquisa documental, estudo de legislação específica; entrevistas com gestores municipais, membros do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (CPSHO), técnicos da Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC), da Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA) e da Secretaria Municipal de Educação; e leitura de relatórios gerenciais. Também foram realizadas visitas exploratórias ao Sítio Histórico de Olinda com o objetivo de avaliar a atuação da gestão pública municipal.

Os trabalhos de campo revelaram que nove das dezoito recomendações proferidas pelo TCE/PE não foram implementadas pela gestão municipal de Olinda; duas estão em processo de implementação, sendo uma em fase inicial e outra em fase avançada; quatro não são mais aplicáveis; e três foram consideradas como implementadas.

Essas recomendações foram proferidas no sentido de que fossem sanados ou minimizados os efeitos gerados pelos achados detectados durante o processo de Auditoria, quais sejam: a desestruturação dos órgãos integrantes do sistema de preservação; a falta de integração entre esses órgãos; a inexistência de fundo de preservação regulamentado; a falta de prioridade nas ações voltadas para a educação patrimonial; a ausência de ações voltadas para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação das ações de educação patrimonial. Dentre os cinco achados relacionados, constatou-se, durante este processo do segundo monitoramento, que três deles não foram sanados e dois foram atenuados.





LISTA DE SIGLAS

AOP: Auditoria Operacional

BNB: Banco do Nordeste do Brasil

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
 CECI: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada
 CPSHO: Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda
 FPSHO: Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda

FUNCULTURA: Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura

FUNDARPE: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

MAC: Museu de Arte Contemporânea de Pernambucano

PAC: Programa de Aceleração do Crescimento

SEPAC: Secretaria de Patrimônio e Cultura

SEPACCTUR: Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo

SEPLAMA: Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente

SETCUA: Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental

SIC: Sistema de Incentivo à Cultura

SISCON: Sistema Informatizado de Controle Urbano

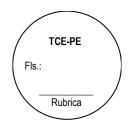
TDA: Termo de Designação de Auditoria

TCE/PE: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a

Cultura

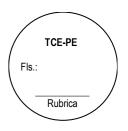




LISTA DE FIGURAS

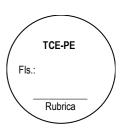
| riguras or a os: | Construção de anexo ao finovei de ii 539 situado na Rua Prudente de Morais, Carmo | | |
|-------------------|--|--|--|
| Figuras 04 e 05: | Reforma com alteração de volumetria do imóvel de nº 41, situado na Rua do Bonsucesso | | |
| Figuras 06 a 08: | Ampliação de área construída em vários imóveis localizados na Rua Prudente de Morais | | |
| Figuras 09 a 14: | <i>Tudo de cor para Olinda</i> - Emassamento e pintura de imóveis situados na Rua de São Bento | | |
| Figuras 15 e 16: | Casa situada na Rua do Bonsucesso, nº 72 | | |
| Figuras 17 e 18: | Casa situada na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira), nº 119 | | |
| Figuras 19 e 20: | Casa localizada na Rua do Amparo: fachada utilizada como suporte para grafitagem | | |
| Figuras 21 a 29: | Exemplos de imóveis com descaracterizações de fachadas | | |
| Figuras 30 a 35: | Situação dos imóveis antes e após a pintura em tons vibrantes | | |
| Figuras 36 a 38: | Situação de imóveis com interferência de fachada | | |
| Figuras 39 a 47: | Exemplos de imóveis que funcionam com atividades comerciais ou de serviços e que sofreram descaracterizações de fachadas | | |
| Figuras 48 a 52: | Moradores do Setor Residencial Rigoroso cedem espaço para o desenfreado avanço atividade comercial | | |
| Figuras 53 e 54: | Intervenção de reforma dos sobrados de n° 46, 67 e 81-A da Rua de São Bento | | |
| Figuras 55 e 56: | Oficina do Sabor | | |
| Figuras 57 e 58: | Conjunto de imóveis que sediam a Pousada do Amparo | | |
| Figuras 59 a 63: | Conjunto de imóveis que sediam a Faculdade de Olinda (FOCCA) | | |
| Figuras 64 e 65: | Algumas paisagens resultantes de descaracterização de fachadas do casario | | |
| Figuras 66 e 67: | Escadaria que interliga as ruas 13 de maio e Bernardo Vieira de Melo | | |
| Figuras 68 e 69: | Bica dos Quatro Cantos | | |
| Figuras 70 a 72: | Bicas do Rosário, Quatro Cantos e São Pedro | | |
| Figuras 73 a 75: | Escadaria que interliga o Mercado da Ribeira e o Aljube de Olinda | | |
| Figuras 76 a 78: | Situação de alguns equipamentos de praça, pavimentos e galeria de drenagem | | |
| Figuras 79 e 80: | Tráfego de veículos | | |
| Figuras 81 a 83: | Pavimentação danificada pelo tráfego de veículos | | |
| Figuras 84 e 85: | Primeira Casa Mourisco, Rua do Amparo, nº 28 | | |
| Figuras 86 e 87: | Mercado da Ribeira | | |
| Figuras 88 e 89: | Cine Duarte Coelho | | |
| Figuras 90 a 101: | Situação, em novembro de 2011, de alguns equipamentos de praça, pavimentos, galeria de drenagem, dentre outros | | |
| Figura 102: | Situação da implementação das recomendações: segundo monitoramento – agosto/2012 | | |
| Figura 103: | Situação da implementação dos achados: segundo monitoramento – agosto/2012 | | |





LISTA DE QUADROS

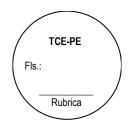
| | | Pg. |
|------------|--|-----|
| Quadro 01: | Indicadores de desempenho propostos pela equipe de monitoramento | 17 |
| Quadro 02: | Situação analítica dos achados e da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE | 82 |
| Quadro 03: | Atualização das Recomendações | 85 |



Sumário

| 1. | INT | RODU | ÇÃO | 7 |
|----|------|----------------|---|-----|
| | 1.1 | Antec | edentes | 7 |
| | 1.2 | Objet | ivo do monitoramento | 7 |
| | 1.3 | Refor | mas administrativas no Município de Olinda | 10 |
| | 1.4 | Proce | dimentos metodológicos | 11 |
| 2. | RES | SULTA | DO DO MONITORAMENTO | 12 |
| | 2.1 | Integr | ração e abrangência das ações do Sistema | 12 |
| | | | Achado 01 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma | |
| | | | geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos | |
| | | | humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional | |
| | | | adequada | 12 |
| | | 2.1.2. | Achado 02 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a | |
| | | | SEPAC (antiga SEPACCTUR), o CPSHO e a SETCUA (antiga | |
| | | | SEPLAMA) não se apresentam suficientemente integrados | 24 |
| | 2.2 | Fundo | o de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO) | 52 |
| | | 2.2.1 | Achado 03 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fun | ıdo |
| | | | regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do |) |
| | | | Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda | 52 |
| | 2.3 | Ações | educativas | |
| | | 2.3.1 | Achado 04 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de | |
| | | | forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como priorida | de |
| | | | para a preservação do patrimônio histórico. | 55 |
| | | 2.3.2 | Achado 05 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcer | |
| | | | para obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas açõe | |
| | | | de educação patrimonial | 59 |
| 3. | ANA | ÁLISE I | DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR | 63 |
| 4. | COI | NCLUS | 5ÃO | 79 |
| _ | DD 1 | ND CT | | 0.0 |
| 5. | PK(| JPOST | A DE ENCAMINHAMENTO | 88 |





1. INTRODUÇÃO

1.1 Antecedentes

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), por meio da Decisão TC n° 1.671/06, promoveu o julgamento do Processo TC n° 0602228-5, referente à Auditoria Operacional (AOP) realizada em 2006, resultando em recomendações para o Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda. As recomendações proferidas por esta Corte visam à melhoria e ao aperfeiçoamento do Sistema.

Em novembro de 2007, o Gabinete da Prefeitura de Olinda apresentou através do Ofício GP nº 327/2007GP o Plano de Ação revisado com inserção dos prazos das ações a serem desenvolvidas para implementação das recomendações proferidas pela supracitada Decisão. O documento formulado pela gestão de Olinda estabeleceu prazos para execução de cada atividade e ação a ser desenvolvida para implementação das recomendações, ficando o mês de outubro de 2008 como data máxima para adoção de todas as proposições do TCE/PE.

Para dar continuidade ao ciclo de auditoria operacional, o TCE/PE formalizou em 2008 o Processo TC nº 0802450-9 para realização do primeiro monitoramento. A Corte de Contas julgou através da Decisão nº 0033/10 regular com ressalvas a gestão do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda e determinou o agendamento do segundo monitoramento para análise do grau de atendimento das recomendações que se encontravam em fase de implementação e das que não haviam sido implementadas.

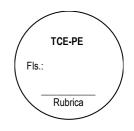
Dando continuidade ao processo de acompanhamento, o Tribunal formalizou, em 2010, o Processo TC nº 1002324-0 para realização do segundo monitoramento. O presente relatório trata do processo de acompanhamento da implementação das recomendações contidas na Decisão TC nº 1.671/06.

1.2 Objetivo do monitoramento

O segundo monitoramento visa a aferir o grau de implementação das recomendações e tecer considerações sobre a influência destas na resolução dos achados identificados na auditoria.

A Decisão TC n° 1.671/06 proferiu um total de dezoito recomendações para a gestão municipal de Olinda com o objetivo de aperfeiçoar o Sistema. Deste total, nove foram direcionadas à Prefeitura Municipal de Olinda, cinco à Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo (SEPACCTUR), e quatro à Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente (SEPLAMA).





Abaixo, são apresentados em três blocos temáticos os achados apontados pela auditoria, as recomendações e os responsáveis pela implementação:

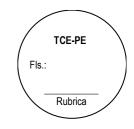
Referente à integração e abrangência das ações do Sistema:

Achado 01 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontramse desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

- 1.1 Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**);
- 1.2 Atualize a Lei n° 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda);
- 1.3 Envide esforços junto aos órgãos representados no Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (CPSHO), quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**);
- 1.4 Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC);
- 1.5 Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC);
- 1.6 Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei (**recomendado à SEPACCTUR**, **atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC**);
- 1.7 Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão (**recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA**);
- 1.8 Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos (**recomendado à SEPLAMA**, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA).

Achado 02 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.

- 2.1 Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**);
- 2.2 Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**);
- 2.3 Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda);
- 2.4 Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência (**recomendado à SEPLAMA**, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA);



2.5 Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA).

Referente ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO):

Achado 03 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

- 3.1 Institua e regulamente o Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**);
- 3.2 Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) ou ao Sistema de Incentivo à Cultura (SIC) para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA) (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Referente às ações educativas:

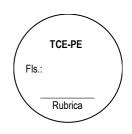
Achado 04 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.

4.1 Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**).

Achado 05 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial.

- 5.1 Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC);
- 5.2 Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC).





1.3 Reformas administrativas no Município de Olinda

A Lei n° 5640/2008, sancionada em 23 de dezembro de 2008, incorporou significativas mudanças na estrutura da Administração Pública Municipal, alterando, extinguindo e criando novas secretarias. Duas secretarias que integram o Sistema de Preservação sofreram transformações, com redução de competências: a Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo (SEPACTUR) foi transformada em Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC) e a Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente (SEPLAMA) em Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA).

A Lei n° 5.686/2010 (fls. 226 a 247) – sancionada em 24 de maio de 2010, promoveu uma reestruturação da Administração Pública Municipal onde foram transformadas e criadas novas secretarias e estabelecidas as competências de seus órgãos. O artigo 21 da referida Lei distribui as competências da Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC) em duas secretarias executivas: Secretaria Executiva de Patrimônio e Secretaria Executiva de Cultura. A cargo da Secretaria Executiva de Patrimônio Ficaram as seguintes atribuições:

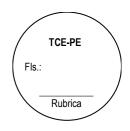
[...]

- a) definir, regulamentar e implementar a política municipal do patrimônio material e imaterial, em articulação com os conselhos municipais e entidades representativas dos diferentes segmentos da sociedade;
- b) administrar e manter os espaços e equipamentos públicos municipais inseridos no Polígono de Tombamento dos Sítios Históricos de Olinda;
- c) exercer a proteção e preservação, fortalecimento e difusão do patrimônio material e imaterial, através da educação, conscientização e mobilização social;
- d) apoiar, promover, desenvolver e fomentar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, ações, programas e projetos relacionados ao patrimônio material e imaterial;
- e) identificar, organizar, manter e disponibilizar, em parceria com o setor público, a iniciativa privada e o terceiro setor, informações sobre o patrimônio material e imaterial (OLINDA, 2010).

[...]

O artigo 18 da referida lei estabelece que as atividades de controle e fiscalização do uso e ocupação do solo das áreas tombadas no município de Olinda competem à Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental, e em consonância com a SEPAC. A reestruturação administrativa suprimiu ainda a execução dos serviços de manutenção dos prédios e equipamentos públicos da Secretaria de Obras, ficando esta atribuição a cargo da Secretaria de Serviços Públicos, criada para desempenhar as atividades de prestação de serviços de limpeza urbana, iluminação pública e de manutenção da cidade.

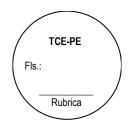




1.4 Procedimentos metodológicos

Os procedimentos metodológicos utilizados para colher as informações que auxiliaram o processo de monitoramento foram: pesquisa documental, estudo de legislação específica; entrevistas com membros do CPSHO, técnicos da SEPAC, Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA), Secretaria de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação. Para a realização deste trabalho, também se fez necessário proceder a visitas exploratórias ao Sítio Histórico de Olinda com o objetivo de avaliar a atuação da gestão pública municipal para manutenção e preservação da autenticidade e da integridade do patrimônio histórico material.





2. RESULTADO DO MONITORAMENTO

Este capítulo se divide em três áreas temáticas abordadas pela auditoria operacional, Processo TC nº 0602228-5, realizada em 2006. Foram avaliados os temas: (i) integração e abrangência das ações do Sistema; (ii) fundo de preservação dos Sítios Históricos de Olinda; (iii) ações educativas. As áreas temáticas contêm os achados (situações e/ou problemas encontrados pela auditoria) e as respectivas recomendações proferidas pelo TCE/PE à época da auditoria.

Para avaliar os achados, considera-se como (1) achado sanado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava foi solucionada; (2) achado atenuado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava não foi totalmente solucionada; (3) achado não sanado, aquele cuja situação-problema que o caracterizava ainda persiste; (4) achado não mensurado: aquele cuja situação-problema que o caracterizava não pôde ser mensurada no monitoramento; e (5) achado não mais aplicável: aquele cuja situação-problema que o caracterizava deixou de existir por mudanças no contexto em que estava inserido.

A classificação para a avaliação do cumprimento das recomendações é a seguinte: (1) recomendação implementada; (2) recomendação em fase inicial de implementação; (3) recomendação em fase avançada de implementação; (4) recomendação não implementada; e (5) recomendação não mais aplicável. Além disso, apresentam-se considerações que correlacionam a implementação das recomendações com o achado que as gerou.

Este processo de segundo monitoramento pretende avaliar se foram adotadas ações pela gestão municipal, no sentido de sanar os achados apontados no processo de auditoria, e se as mesmas contribuíram para a melhoria da gestão pública.

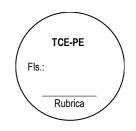
2.1 Integração e abrangência das ações do Sistema

2.1.1. Achado 01 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

O Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda apresenta os seguintes órgãos, na esfera municipal, que atuam na Nucleação Histórica de Olinda:

- o Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (CPSHO);
- a Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC), antiga Secretaria de Patrimônio, Cultura, Ciência e Turismo (SEPACCTUR);





a Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA), antiga Secretaria de Planejamento Urbano, Transporte e Meio Ambiente (SEPLAMA).

Durante o processo de Avaliação do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda, realizado no exercício de 2006, bem como no primeiro monitoramento referente ao exercício de 2008, verificou-se que esses órgãos integrantes do Sistema de Preservação, de forma geral, estavam desestruturados e apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada. A atuação da SETCUA (antiga SEPLAMA), órgão responsável pelo controle urbano da Nucleação Histórica, era dada basicamente a partir de demandas relativas a fatos já consumados e não existiam ações de caráter preventivo. Quanto ao Conselho de Preservação, este possuía uma forma de atuação muito aquém das suas atribuições, uma vez que também vinha atuando, basicamente, a partir de demandas.

Visando o atendimento às demandas relativas à preservação da Nucleação Histórica, durante a auditoria realizada em 2006 foram apresentadas algumas recomendações específicas a cada órgão do Sistema, que se encontram transcritas no Item 1.2 desse relatório. Conforme constatações obtidas durante o processo referente ao primeiro monitoramento que foi realizado em 2008, verificou-se que a maior parte dessas recomendações não havia sido implementada.

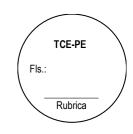
Nesta nova etapa do processo, referente ao segundo monitoramento, foram levantados novos dados a partir da realização de entrevistas com gestores e técnicos desses órgãos, realização de vistorias técnicas à Nucleação Histórica nos meses de julho e agosto de 2010 e fevereiro e março de 2011, além da análise da documentação solicitada através dos seguintes ofícios (fls. 54 a 60):

- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 51/2010 de 29/12/2010;
- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 01/2011 de 02/02/2011;
- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 05/2011 de 10/03/2011, reiterando Ofício n° 51/2010;
- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 02/2011 de 02/02/2011;
- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 06/2011 de 10/03/2011, reiterando Ofício n° 02/2011;
- Ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 04/2011 de 18/02/2011.

Também foram considerados novos elementos levantados durante o mês de maio de 2012em entrevistas apresentados

A seguir apresentamos as análises quanto ao atendimento às referidas recomendações:





Recomendação 1.1: disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Os serviços referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica continuam sendo realizados pela Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA), através da Diretoria de Controle Urbano, composta por dois departamentos: o de licenciamento e habite-se e o de fiscalização e apreensão. Em ambos os departamentos não foram observadas melhorias ou mudanças que possam repercutir positivamente no controle urbano da Nucleação Histórica. Além da não ocorrência de melhorias, percebeu-se que houve retrocesso em alguns pontos, como foi o caso do Sistema Informatizado de Controle Urbano (SISCON) que não chegou a ser implementado de forma adequada. Também se constatou que esses departamentos continuam sem elaborar planejamentos ou planos operativos, com metas e objetivos definidos.

A estrutura técnica e operacional disponibilizada para o controle urbano da Nucleação Histórica continua insuficiente e com baixa prioridade no atendimento das demandas e atividades referentes ao controle urbano do polígono de preservação.

O Departamento de Licenciamento e Habite-se, responsável pelos processos relativos à análise e aprovação de projetos e licenciamentos de obras em todo o município de Olinda, inclusive a Nucleação Histórica, continua sem dar um tratamento específico a essa Nucleação Histórica, quer seja através da designação de servidores ou da criação de uma divisão exclusivamente voltada para esse fim ou, ainda, de outras formas que melhor convier a Gestão Municipal. Qualquer que seja a solução adotada é fundamental a sua integração com todos os demais órgãos de preservação que compõem ou interagem com o Sistema de Preservação de Olinda.

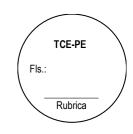
O Departamento de Fiscalização e Apreensão, responsável pela fiscalização de todo o município, inclusive a Nucleação Histórica, permanece atuando apenas a partir de demandas, inexistindo ações de caráter preventivo.

Embora esta recomendação tenha sido considerada como em fase inicial de implementação durante o primeiro monitoramento, com as novas constatações observadas durante o segundo monitoramento, considera-se que a mesma **não foi implementada**.

Recomendação 1.2: atualize a Lei n° 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

A Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda foi parcialmente atualizada através da Lei nº 5.679/09, que redefiniu e reorganizou o Conselho de Preservação e suas respectivas atribuições, e da Lei nº 5.658/09 que atualizou as





fontes de receita referentes à preservação do patrimônio histórico. Essas novas leis foram sancionadas e passaram a vigorar, respectivamente, em 30 de dezembro de 2009 e em 21 de setembro de 2009. Em contato realizado com a Secretária Executiva de Patrimônio, no mês de março de 2011, constatou-se que o Conselho de Preservação até aquele momento ainda permanecia com a antiga composição. A Secretária Executiva também informou que a reunião de posse do novo Conselho se daria no mês de abril de 2011.

Com relação ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO), está previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.658/09 que os recursos financeiros que irão compor as fontes de receita desse Fundo serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira. Em consulta à SEPAC, constatou-se que não existe conta bancária ativa especificamente para o Fundo uma vez que o mesmo ainda não foi operacionalizado.

Por fim, além das questões abordadas anteriormente, também resta a necessidade da atualização e/ou redefinição de outros pontos relevantes, tais como os órgãos que compõem o Sistema de Preservação de Olinda e suas respectivas competências e os institutos legais.

Embora esta recomendação se apresente em **fase avançada de implementação**, o não atendimento às novas legislações que passaram a vigorar desde o exercício de 2009, demonstra que houve uma acomodação quanto à conclusão e consolidação dessas ações que vinham sendo desenvolvidas visando o aperfeiçoamento do Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

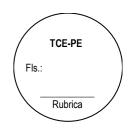
Recomendação 1.3: envide esforços junto aos órgãos representados no CPSHO, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Apesar das atribuições e da composição do Conselho de Preservação terem sido atualizadas e reformuladas através da Lei nº 5.679/09, que redefiniu e reorganizou o Conselho e suas respectivas atribuições, e que passou a vigorar a partir de 30 de dezembro de 2009, a equipe do TCE/PE não constatou nenhuma alteração de ordem prática no Conselho no que diz respeito a sua estruturação e forma de atuação.

Quanto à problemática relativa ao não acatamento, por parte dos órgãos representados no Conselho, das decisões tomadas pelos seus respectivos representantes, a mesma foi sanada pelos próprios integrantes do Conselho com intuito de se evitar a ocorrência de novas paralisações de processos, bem como o retrabalho da equipe.

Em entrevista com um dos conselheiros do Conselho de Preservação de Olinda, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e também integrante da Câmara Técnica, foi informado que os pareceres emitidos pelo Conselho vem sendo acatados pelos órgãos representados no mesmo, reduzindo significativamente os prazos





de aprovação dos projetos, bem como a sobrecarga de processos instaurados nesses órgãos. No caso dos processos onde foram emitidos pareceres mais polêmicos ou de maior complexidade, as decisões do Conselho são levadas por cada um dos representantes para discussão e ratificação junto aos respectivos órgãos representados pelos mesmos.

Diante do exposto, considera-se esta recomendação não mais aplicável.

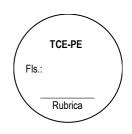
Recomendação 1.4: implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Secretaria Executiva de Patrimônio² da SEPAC (recomendado à Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC).

No monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação que evidenciasse a adoção dos nove indicadores de desempenho sugeridos no relatório de auditoria, formulados a partir da colaboração de técnicos da Secretaria de Patrimônio, apresentados a seguir, nem de quaisquer outros indicadores.

- a) % de projetos de captação direta executados
- b) % de projetos de captação via Lei Rouanet executados
- c) % de recursos aplicados
- d) % de recursos captado de forma direta
- e) % de recursos captados pela Lei Rouanet
- f) % de projetos de captação executados
- g) % de falhas de projetos
- h) % de obras sociais concluídas
- i) % de manutenção de patrimônio realizadas

Neste processo do segundo monitoramento foi solicitado à Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda quais indicadores propostos pela auditoria operacional foram implementados pela gestão da Secretaria e quais deles possibilitam uma leitura acerca do andamento de cada área de atuação da Secretaria Executiva de Patrimônio da SEPAC. Em resposta, a gerência da Secretaria Executiva informou que dos 9 indicadores sugeridos – em especial os detalhados nos itens a, b, c, d, e, f, g e h – nenhum possibilita aferir, de forma eficiente, o desempenho da atuação da SEPAC, e que apenas o indicador correspondente ao item i, desde que melhor detalhada as necessidades diárias, seria possível ser adotado. Afirma, dessa forma, que nenhum indicador sugerido por este Tribunal veio a ser efetivamente implementado.





Como foi citado pela gerência, os indicadores formulados em conjunto com os gestores à época da auditoria não auxiliam ou contribuem para o acompanhamento do desempenho da Secretaria Executiva, sendo desnecessário sua incorporação como medida para tomada de decisão, com exceção do indicador que aponta o percentual de solicitações de manutenções do patrimônio histórico realizadas, que poderia ser aproveitado desde que haja um detalhamento das necessidades diárias da Secretaria.

Tendo em vista que os indicadores propostos pelo relatório de auditoria operacional, conforme avaliado pela Secretária Executiva de Patrimônio da SEPAC, não tenham utilidade gerencial para a SEPAC, classifica-se esta **recomendação como não mais aplicável**, substituindo-a por outra recomendação que contemple indicadores para acompanhamento dos investimentos em restauro e manutenção do patrimônio.

Desta forma, são propostos dois novos indicadores que permitem a leitura acerca do valor anual despendido por metro quadrado de monumento, tanto para serviços de manutenção como para intervenções de restauro (vide quadro 01).

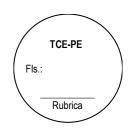
Esses novos indicadores, a seguir apresentados, deverão ser implementados pela SEPAC, uma vez que os mesmos, além de contribuírem para o aperfeiçoamento da atuação dessa Secretaria, fornecerão subsídios para a análise, por esta Corte de Contas e por outros órgãos de controle, do desempenho da SEPAC no atendimento das suas atribuições.

Quadro 01 - Indicadores de desempenho propostos pela equipe de monitoramento

| Indicador | Periodicidade | Fórmula de cálculo e análise do indicador |
|---|---------------|--|
| a) Gasto com restauração por metro quadrado nos monumentos do Sítio Histórico | Anual | Total de recursos financeiros gastos, por exercício, com restauro nos monumentos históricos inventariados, dividido pelo somatório das áreas totais construídas, em metros quadrados, desses monumentos. |
| b) Gasto com manutenção por metro quadrado dos monumentos do Sítio Histórico | Anual | Total de recursos financeiros gastos, por exercício, com manutenção nos monumentos históricos inventariados, dividido pelo somatório das áreas totais construídas, em metros quadrados, desses monumentos. |

Para levantamento das medidas propostas, foi solicitada inicialmente à SEPAC a relação de todos os monumentos históricos (imóveis) inventariados e utilizados pela administração pública e suas áreas totais de construção. Como resposta a SEPAC apresentou o quadro de monumentos inventariados e suas metragens (vide tabela no APÊNDICE).





Recomendação 1.5: incorpore rotinas administrativas na Secretaria Executiva de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos (recomendado à Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC).

No primeiro monitoramento realizado em 2008 não foi identificada nenhuma ação que evidenciasse o início do atendimento da recomendação deliberada pelo TCE/PE quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas administrativas na Secretaria Executiva de Patrimônio que permitissem a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos. Neste processo do segundo monitoramento, foi avaliado de que forma a Secretaria Executiva de Patrimônio da SEPAC planeja suas ações. Foram arguidas as seguintes questões:

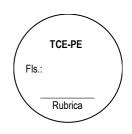
- (ii) De que forma a Secretaria Executiva de Patrimônio acompanha o andamento de cada uma das áreas de atuação e planeja suas ações a curto e médio prazo?
- (iii) Existem instrumentos de medição ou rotinas usualmente promovidas pela área de patrimônio que auxiliem o planejamento e a tomada de decisão? Quais sejam estes?

Segundo a gestora da Secretaria Executiva, o controle e acompanhamento dos trabalhos de cada área de atuação são realizados através de reuniões quinzenais com as chefias e técnicos das diretorias de projetos e de obras para avaliar os resultados e o andamento das atividades dos projetos e para resolver problemas identificados e, ainda, discutir e avaliar a produção de cada técnico. A gestão dos projetos é realizada por meio de ficha de acompanhamentos dos serviços e de produção. Os projetos gerenciados e executados pela referida Secretaria são de duração longa, sendo necessário, prioritariamente, o seu acompanhamento.

Apesar de inexistirem rotinas administrativas normatizadas ou institucionalizadas, constata-se, conforme dados levantados em entrevista à gestora, que para o quantitativo de projetos existentes, as atividades gerenciais adotadas pela Secretaria Executiva de Patrimônio da SEPAC são suficientes para o acompanhamento das ações sob sua responsabilidade. Vale ressaltar que essas ações não tem atendido o universo de demandas de preservação do Sítio Histórico sob a responsabilidade dessa Secretaria, sendo necessária uma adequação da estrutura para atendimento a essas demandas.

Diante dos fatos levantados, considera-se esta recomendação não mais aplicável.





Recomendação 1.6: reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei (recomendado à Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC).

Durante o primeiro monitoramento que foi realizado no exercício de 2008, referente ao processo de Auditoria no Sistema de Preservação de Olinda, a equipe técnica do TCE/PE verificou que a Lei que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (Lei nº 4.119/79) encontrava-se em processo de atualização que vislumbrava a reorganização das atribuições e a composição do Conselho.

Nessa nova análise, referente ao segundo monitoramento, embora o Conselho de Preservação tenha sido reorganizado através da Lei nº 5.679/09, que passou a vigorar a partir de 30 de dezembro de 2009, a equipe do TCE/PE não constatou nenhuma alteração de ordem prática no que diz respeito a sua estruturação e forma de atuação. Conforme já citado anteriormente, a Secretária Executiva de Patrimônio informou que a reunião de posse do novo Conselho se daria no mês de abril de 2011.

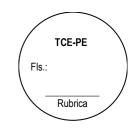
Em entrevista com um dos conselheiros do Conselho de Preservação de Olinda, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e também integrante da Câmara Técnica, constatou-se que o Conselho permanece da mesma forma que estava antes da Lei nº 5.679/09 passar a vigorar, tanto em relação à sua composição quanto a sua estruturação física, administrativa e operacional e a sua forma de atuação, que continua sendo, basicamente, por demanda. As práticas de reunião do Conselho tem compreendido, basicamente, aquelas realizadas pela Câmara Técnica, que vem ocorrendo no Escritório Técnico do IPHAN, em Olinda, e os participantes se limitam aos representantes dos seguintes órgãos: SEPAC, IPHAN, SETCUA, CONDEPE/FIDEM e FUNDARPE, este último, com menor frequência.

Enfim, mesmo com a Lei n° 5.679/09 em vigor desde o dia 30 de dezembro de 2009, o Conselho de Preservação, em março de 2011, ainda continuava sem garantir a representatividade prevista na mesma, com a participação dos órgãos integrantes do Sistema, de agentes da sociedade civil e demais órgãos do Poder Público envolvidos, possibilitando um maior alcance e legitimidade das decisões desse Conselho.

Também é fundamental que o Conselho de Preservação consiga adquirir autosuficiência através da regulamentação e operacionalização do Fundo de Preservação. Tal como na Lei nº 4.119/79, atualizada pela Lei nº 5.679/09, esta última prevê que os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de todas as atribuições do Conselho devem ser assegurados pela Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, o que não corresponde a uma situação ideal para o alcance da autonomia, condição básica para um órgão dessa natureza.

Quanto ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, instituído pela Lei nº 4.119/79 e com as fontes de receita referentes à preservação do patrimônio histórico





alteradas através da Lei nº 5.658/09, o mesmo ainda não se encontra em operação, fato que compromete ainda mais a possibilidade do Conselho atuar de forma autônoma. Na Lei nº 5.658/09, sancionada em 21 de setembro de 2009, está prevista, no Parágrafo Único do Artigo 1º, a abertura de uma conta bancária específica para a movimentação dos recursos do Fundo, no entanto, em consulta à SEPAC, verificou-se que não existe conta bancária ativa especificamente para o Fundo, caracterizando o não atendimento à citada Lei sancionada há quase dois anos.

Diante do exposto, considera-se que esta recomendação ainda encontra-se em **fase** inicial de implementação.

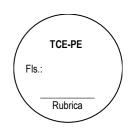
Recomendação 1.7: implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão (recomendado à SETCUA).

Assim como no primeiro monitoramento que foi realizado no exercício de 2008, nessa nova análise, referente ao segundo monitoramento do processo de Auditoria no Sistema de Preservação de Olinda, não foi identificada nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal ou da SETCUA quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e seu entorno. Verificou-se que a SETCUA continua atuando com base em demandas e de forma desintegrada dos demais órgãos do Sistema, não possuindo qualquer tipo de rotina de fiscalização, dessa forma, considera-se que a recomendação **não foi implementada**.

Recomendação 1.8: implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos (recomendado à SETCUA).

Assim como no primeiro monitoramento que foi realizado no exercício de 2008, nessa nova análise, referente ao segundo monitoramento do processo de Auditoria no Sistema de Preservação de Olinda, não foi identificada nenhuma ação que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação por parte da gestão municipal ou da SETCUA quanto ao desenvolvimento e implantação de rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, dessa forma, considera-se que a recomendação sob a responsabilidade desta Secretaria **não foi implementada**.





Considerações sobre o achado 01:

Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

Durante as análises realizadas no segundo monitoramento, objeto do presente relatório, foi constatado que essa situação ainda persiste, inclusive tendo se agravado com relação a algumas questões que serão abordadas nesta peça. A antiga SEPLA MA, que passou a ser Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA) a partir de 2010, continua atuando por demandas, não possuindo plano de gestão, planejamento ou diretrizes operacionais, além de continuar sem despender maior atenção no atendimento das demandas e atividades referentes ao controle urbano do polígono de preservação. A antiga SEPACCTUR, que passou a ser Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC) a partir de 2010, também permanece atuando, basicamente, por demanda, e de forma desvinculada de planejamentos e planos operativos que contemplem metas e objetivos.

Referente à Prefeitura e à SETCUA

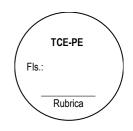
Os serviços referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica continuam sendo realizados pela SETCUA através da sua Diretoria de Controle Urbano, que é composta por dois departamentos: o de licenciamento e habite-se e o de fiscalização e apreensão. Foi observado que a atuação da SETCUA ainda é basicamente a partir de demandas relativas a fatos já consumados, e sem ações de caráter preventivo. Essa atuação também continua sendo realizada desvinculada de um plano de gestão, planejamento ou diretrizes operacionais, não existindo metas ou objetivos definidos.

Tal como foi detectado durante a auditoria realizada em 2006 e no primeiro monitoramento referente ao exercício de 2008, verificou-se a persistência da baixa prioridade e da ausência de uma atenção particular no atendimento das demandas e atividades referentes ao controle urbano do polígono de preservação frente às demais demandas da gestão.

Ambos os departamentos da **Diretoria de Controle Urbano** da SETCUA, quais sejam, o Departamento de Licenciamento e Habite-se e o Departamento de Fiscalização e Apreensão não sofreram qualquer tipo de alteração que gerasse benefícios na qualidade das ações de controle urbano. Esses departamentos continuam desestruturados, com estrutura técnica e operacional insuficientes, inclusive tendo sido detectados retrocessos em alguns pontos, como foi o caso do Sistema Informatizado de Controle Urbano (SISCON) que não chegou a ser implementado de forma adequada.

O **Departamento de Licenciamento e Habite-se**, responsável pelos processos relativos à análise e aprovação de projetos e licenciamentos de obras em todo o município de Olinda, inclusive a Nucleação Histórica, continua sem dar um tratamento específico a essa Nucleação Histórica, quer seja através da designação de servidores ou da criação de uma divisão exclusivamente voltada para esse fim ou, ainda, de outras formas que melhor convier





a Gestão Municipal. Qualquer que seja a solução adotada é fundamental a sua integração com todos os demais órgãos de preservação que compõem ou interagem com o Sistema de Preservação de Olinda. Além disso, o corpo técnico desse Departamento continua desmotivado em virtude não só da insuficiência da estrutura técnica e operacional e de recursos humanos, como também pelas questões salariais.

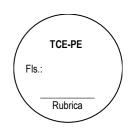
Quanto ao **Departamento de Fiscalização e Apreensão**, responsável pela fiscalização de todo o município, inclusive a Nucleação Histórica, este permanece atuando apenas a partir de demandas, inexistindo ações de caráter preventivo. Segundo os fiscais lotados naquele departamento e o Diretor de Controle Urbano e Ambiental, em exercício, a falta de material humano faz com que não seja possível a existência de rotinas de fiscalização preventiva e diária. Também continuam sem elaborar planejamentos ou planos operativos, com metas e objetivos definidos.

Não se percebeu qualquer tipo de avanço nesse departamento e sim o agravamento de diversos problemas que já haviam sido apontados durante o processo de auditoria realizado em 2006 e no respectivo primeiro monitoramento referente ao exercício de 2008, a saber:

- Os fiscais já não passam mais no início de uma obra licenciada e normalmente visitam as mesmas após o período de um ano;
- O número de veículos disponíveis para as ações de fiscalização é insuficiente para a realização de rondas periódicas na Nucleação Histórica, uma vez que a frota existente serve para atender as demandas referentes ao controle de toda a área urbana do município de Olinda;
- A evasão dos fiscais em virtude de questões salariais bem como pelo fato da maioria possuir formação profissional em áreas distintas das de arquitetura ou engenharia;
- A ausência de uma política de capacitação dos fiscais, tanto os novos quanto os antigos, o que também tem contribuído para a falta de motivação dos mesmos, além de gerar uma baixa na qualidade dos serviços.

Com relação ao **Sistema Informatizado de Controle Urbano** (**SISCON**), que se tratava de uma das poucas ações que estavam em andamento e que vislumbravam melhorias nas atividades de controle urbano e na qualidade dos serviços de atendimento ao público, gerando bancos de dados, possibilitando consultas *on line*, desburocratizando o atendimento aos contribuintes, não avançou devido ao fato do mesmo vir a apresentar problemas técnicos e erros. Destarte, o Sistema apenas vem sendo utilizado para gerar o número de protocolo de novos processos e o respectivo cadastro da pessoa que deu entrada no mesmo. Enfim, o Sistema praticamente não funciona, não atendendo às demandas para as quais foi concebido, inclusive os computadores da SETCUA não estão conectados em rede. É fundamental que a Prefeitura acione a empresa que prestou esses serviços para que a mesma solucione os problemas apresentados pelo Sistema, deixando o mesmo em condições de utilização,





evitando, dessa forma, que os recursos empregados se tornem passíveis de devolução aos cofres públicos.

As informações acerca do SISCON foram obtidas através de entrevista com o Diretor de Controle Urbano e Ambiental, em exercício, com um técnico da área de informática da SETCUA e com alguns servidores da Prefeitura de Olinda que tiveram contato com a equipe do TCE/PE durante o processo de auditoria.

Enfim, a Nucleação Histórica continua não sendo tratada de forma diferenciada, apesar dos seus valores cultural, histórico, arquitetônico, arqueológico, paisagístico, econômico, dentre outros, comprometendo a integridade e autenticidade do patrimônio construído.

As consequências geradas pelos diversos problemas verificados na SETCUA, sobretudo aquelas que têm causado perda de testemunhos culturais ou gerado interferências no conjunto histórico, artístico e paisagístico, foram observadas durante as vistorias realizadas pela equipe de monitoramento à Nucleação Histórica nos meses de julho e agosto de 2010 e fevereiro e março de 2011. Na ocasião, ficou constatada a ocorrência de intervenções irregulares e/ou clandestinas que vêm descaracterizando o casario e gerando danos ao Patrimônio Histórico de Olinda. O documentário fotográfico juntamente com as respectivas análises técnicas se encontram nas considerações do Achado 02 deste Relatório.

Referente à Secretaria de Patrimônio e Cultura (SEPAC)

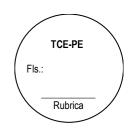
Durante este processo do segundo monitoramento, percebeu-se que a atuação da SEPAC ainda continua sendo, basicamente, por demanda e desvinculada de planejamentos e planos operativos que contemplem metas e objetivos.

Também foi observada a inexistência de rotinas administrativas normatizadas ou institucionalizadas, no entanto, segundo a Secretária Executiva de Patrimônio, as atividades gerenciais adotadas pela Secretaria são suficientes para o acompanhamento das ações sob sua responsabilidade. Vale ressaltar que essas ações não tem sido suficientes para atender às demandas de preservação do Sítio Histórico sob a responsabilidade dessa Secretaria.

A Secretaria Executiva de Patrimônio é responsável pela restauração, recuperação e manutenção dos prédios de propriedade do poder municipal; urbanização e requalificação de espaços públicos (praças e largos); fiscalização do estado de conservação dos monumentos históricos; acompanhamento das intervenções nos monumentos. Apesar da abrangência das atribuições, a Secretaria continua sem rotinas de manutenção preventiva nos monumentos históricos, como também continua sem monitorar e controlar o alcance e a qualidade das suas ações.

Uma vez que o achado em tela interage com o Achado 02, as ilustrações das diversas ocorrências que evidenciam espaços públicos que não estão sendo tratados adequadamente, com manutenção contínua e/ou processos de requalificações, como também edificações ou monumentos que não estão tendo manutenção preventiva, encontram-se nas considerações





finais do Achado 02. Essas imagens foram captadas durante vistorias técnicas à Nucleação Histórica de Olinda realizadas nos meses de julho e agosto de 2010 e fevereiro e março de 2011.

Diante da permanência, ou até mesmo do agravamento, do cenário de evidências que denunciam a desestruturação dos órgãos integrantes do Sistema de Preservação de Olinda, que vem permitindo o avanço da descaracterização da Nucleação Histórica em todos os seus ambientes de composição, comprometendo a sua integridade e a sua autenticidade, considera-se o Achado em tela como não sanado.

2.1.2. Achado 02 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPAC (antiga SEPACCTUR), o CPSHO e a SETCUA (antiga SEPLAMA) não se apresentam suficientemente integrados.

Durante o processo de auditoria, realizado no exercício de 2006, verificou-se que os órgãos que compõem o Sistema de Preservação vinham atuando de forma desintegrada e por demandas.

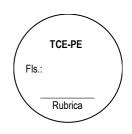
Percebeu-se que, no âmbito da gestão municipal, as atribuições específicas de preservação encontravam-se distribuídas entre a SEPAC e a SETCUA. Essa descentralização de atividades afins, sem a existência de um plano de gestão que promovesse a integração das diversas políticas e órgãos envolvidos com a preservação do Sítio Histórico; sem a ocorrência de rotinas que garantissem a comunicação entre esses órgãos, e com um CPSHO sem ampla representatividade, vinha gerando fragilidade na integração entre esses órgãos, que desempenhavam atividades desvinculadas de um sistema hierarquizado com base nas demandas inerentes ao processo de garantia da preservação da Nucleação Histórica.

Visando a busca da sintonia entre os órgãos que integram o Sistema e um maior alcance e melhores resultados da gestão da preservação da Nucleação Histórica de Olinda, ampliando as possibilidades da garantia da integridade e da autenticidade desse Patrimônio, bem como de sua preservação sustentável integrando as diversas ações políticas que afetam esse Sítio Histórico, foram apresentadas algumas recomendações. Conforme constatações obtidas durante o processo referente ao primeiro monitoramento que foi realizado em 2008, verificou-se que a maior parte dessas recomendações não havia sido implementada.

Nesta nova etapa do processo, referente ao segundo monitoramento, foram levantados novos dados a partir da realização de entrevistas com gestores e técnicos desses órgãos, realização de vistorias técnicas à Nucleação Histórica nos meses de julho e agosto de 2010 e fevereiro e março de 2011, além da análise da documentação solicitada através dos ofícios relacionados no item 2.1.1 – Achado 01.

A seguir apresentamos as análises quanto ao atendimento às referidas recomendações:





Recomendação 2.1: submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SEPAC ficou evidenciado que os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico não vêm sendo submetidos à análise e monitoramento da SEPAC, situação idêntica aquela constatada durante os trabalhos do primeiro monitoramento em 2008. Dessa forma, considera-se que a recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06, desta Corte de Contas, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olinda **não foi implementada**.

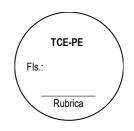
Recomendação 2.2: elabore e implemente um plano de manutenção que integre órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

No primeiro monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação por parte da gestão municipal que venha a caracterizar o início do atendimento da recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06, quanto ao desenvolvimento e implementação de um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica.

No segundo monitoramento foi solicitado ao gabinete do poder executivo de Olinda cópia do plano de manutenção conforme a supracitada Decisão do TCE/PE, publicada no Diário Oficial em 07/02/2007. Em resposta, o gestor municipal de Olinda informou que algumas das recomendações contidas no relatório de monitoramento ainda não haviam sido implementadas pela Prefeitura, pelo menos na forma idealizada pelo TCE/PE, e que a elaboração do Plano de Manutenção é uma dessas pendências.

Alertamos para o fato que as recomendações propostas pelo TCE/PE foram discutidas previamente com a gestão municipal de Olinda ao final da auditoria, e que já se passaram mais de dois anos e meio, entre a publicação da decisão e o segundo monitoramento, e esta ainda não elaborou e implementou um plano de manutenção. A ausência de plano de manutenção integrado e articulado entre diversos órgãos e que contenham rotinas previamente estabelecidas pode comprometer a eficácia e a efetividades de ações voltadas para preservação da autenticidade e integridade dos monumentos históricos de Olinda. Isto pode ser evidenciado a partir das imagens captadas pela equipe de monitoramento e que serão apresentadas e comentadas nas considerações acerca do achado.





Diante das evidências levantadas, entende-se que a recomendação **não foi implementada** pela gestão municipal.

Recomendação 2.3: elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

No primeiro monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação que viesse a caracterizar o início do atendimento, por parte da gestão municipal, da recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06 quanto ao desenvolvimento e implementação de um plano de gestão da preservação.

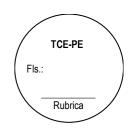
Durante os trabalhos deste processo do segundo monitoramento, conforme dados levantados em entrevistas a técnicos, gestores das secretarias envolvidas e integrante do Conselho de Preservação de Olinda, assim como no primeiro monitoramento, não foi identificada nenhuma ação, por parte da gestão municipal, que aponte para o desenvolvimento e implementado de um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas e que incorpore os princípios de preservação de forma integrada e sustentável. Dessa forma, o estágio do atendimento da gestão municipal à recomendação em questão encontra-se no mesmo estágio em que se encontrava quando do primeiro monitoramento, ou seja, **não implementada**

Recomendação 2.4: crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA).

No primeiro monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação no sentido de que os projetos de intervenção nos espaços privados da Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência passassem a ser informados à SEPACCTUR.

Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SETCUA foi informado que os projetos de intervenção nos espaços privados da Nucleação Histórica, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência, além de serem analisados pela SETCUA, vem sendo





encaminhados à SEPAC para que a mesma se manifeste quanto aos aspectos relacionados a preservação. Em entrevista ao Gerente e a um membro da Equipe do Escritório Técnico do IPHAN em Olinda, Órgão ao quais todas as intervenções antes citadas são submetidas à análise, os mesmos informaram desconhecer que tais projetos venham sendo analisados pela SEPAC, inclusive que não consta nos projetos qualquer tipo de registro (parecer, carimbo, dentre outros) de manifestação da SEPAC que caracterize tal rotina.

Em entrevista, por telefone, à Diretora de Patrimônio da SEPAC foi informado que apenas os projetos que necessitam de análise especial são encaminhados, via SEPAC, para a análise da Câmara Técnica do Conselho de Preservação de Olinda. Fica, dessa forma, caracterizado a **não implementação** da referida recomendação.

Recomendação 2.5: crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência, conforme recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06 desta Corte (recomendado à SEPLAMA).

No primeiro monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação que viesse a incorporar rotina que garanta informar à SEPACCTUR e ao CPSHO sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência, conforme recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06 desta Corte.

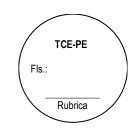
Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SETCUA, ficou evidenciada a inexistência de rotinas de acompanhamento das execuções dos projetos nos imóveis localizados no polígono de preservação, ou de qualquer ferramenta de controle que identifique, ainda durante a execução desses projetos, possíveis irregularidades que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência. Dessa forma, a SETCUA, além de não contar com uma rotina que permita informar à SEPAC e ao CPSHO sobre as referidas irregularidades, sequer disponibiliza de rotinas que possibilitem a identificação dessas irregularidades. Fica assim caracterizada a **não implementação** da referida recomendação.

Considerações sobre o Achado 02:

Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.

Para promover a avaliação quanto às medidas tomadas pela atual gestão municipal no sentido de minimizar ou sanar o achado de auditoria em tela, foram realizadas vistorias





técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda visando, a partir da análise dos resultados gerados, melhor entender o alcance e a integração entre as atividades e os procedimentos de preservação adotados por cada um dos Órgãos integrantes do Sistema de Preservação.

Conforme dados levantados nas entrevistas e na documentação encaminhada em resposta aos ofícios relacionados no item 2.1.1 – Achado 01, constata-se que, quanto à integração dos Órgãos que compõem o Sistema de Preservação de Olinda, a situação não difere daquela encontrada no primeiro monitoramento realizado em 2008. Essa situação tem permitido um resultado que traduz a ineficácia do Sistema e configura um acelerado avanço da perda da autenticidade da Nucleação Histórica de Olinda.

Esse quadro fica caracterizado nos dados levantados durante as vistorias técnicas ao conjunto urbanístico da Nucleação Histórica de Olinda. São evidências de deficiências e insuficiências do Sistema de Preservação, que se manifestam na qualidade da preservação dos espaços privados, públicos e em monumentos que compõem a Nucleação Histórica, caracterizando limitações do Sistema tanto no desempenho de suas atribuições de controle das intervenções de terceiros, quanto no gerenciamento das ações de preservação próprias dos Órgãos que integram o Sistema. Situação que expõe esse valioso Monumento Mundial ao risco de perda de sua integridade e de sua autenticidade tanto material quanto imaterial, atingindo aspectos urbanísticos, arquiteturais, paisagísticos, de ambiência, históricos, dentre outros.

A ausência de um Plano de Gestão da Preservação, peça fundamental para uma gestão integrada e eficiente da manutenção da autenticidade da Nucleação Histórica, viabilizado através de um plano operativo e de estruturas adequadas, tem favorecido fortemente ao avanço do processo de descaracterização da Nucleação Histórica de Olinda.

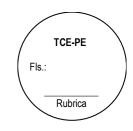
Esse cenário configura espaços públicos depredados e sujos, monumentos abandonados e deteriorados e um grande avanço de intervenções inadequadas nos espaços privados (casarios) que impulsionam um forte ritmo de descaracterização da Nucleação Histórica.

EFEITOS NOS ESPAÇOS PRIVADOS

O casario de propriedade privada tem sido alvo de intervenções das mais diversas e que comprometem profundamente a manutenção da identidade desses imóveis. São intervenções que alteram elementos de fachada, volumetrias e até taxa de ocupação de áreas construídas, e que além de descaracterizarem as edificações, contribuem fortemente com a redução da área verde da Nucleação Histórica.

Como forma de evidenciar o avanço do processo de descaracterização e para melhor entender os procedimentos de controle que vem sendo adotados pela gestão municipal acerca da busca da garantia da autenticidade e da integridade daquela Nucleação Histórica, foram





selecionadas, a partir de vistorias realizadas em campo, algumas dessas intervenções que apresentam as várias formas de desfiguração do acervo histórico.

A equipe de monitoramento, através dos ofícios TC/NEG/GAOP/CULT nº 51/2010 e TC/NEG/GAOP/CULT nº 02/2011, solicitou a relação dos processos referentes a projetos de intervenção e a emissão de alvarás de funcionamento relativos aos exercícios de 2009 e 2010. A seguir, são apresentadas diversas inconformidades que põem em risco a manutenção e preservação da autenticidade e da integridade do patrimônio histórico material de Olinda referente aos espaços privados.

a) Alterações de volumetria e de área construída

A equipe de monitoramento identificou, através de observação direta durante a realização de vistorias técnicas à Nucleação Histórica, que além da permanência das desconformidades apontadas nas edificações analisadas no primeiro monitoramento, houve a identificação de ocorrências de outros imóveis que também tiveram suas áreas construídas alteradas e, consequentemente, a área de solo natural da Nucleação Histórica reduzida.

Descaracterizações apontadas neste processo do segundo monitoramento:

Figuras 01 a 03 - Construção de anexo ao Imóvel de nº 339 situado na Rua Prudente de Morais, Carmo



Ampliação de área construída com a incorporação de construção nova não atendendo às determinações previstas na Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda, bem como na Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79.

Fonte: Equipe de monitoramento - julho de 2010 e fevereiro de 2011.

Figuras 04 e 05 – Reforma com alteração de volumetria do imóvel de nº 41, situado na Rua do Bonsucesso





Intervenção com ampliação de volumetria, inclusive com alteração do sentido das águas da coberta, descumprindo ao que determina a Lei Municipal nº 4.849/92 - Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda, cujo Art. 43, parágrafo 3º, traz: AS OBRAS DE REFORMA OU NOVA EDIFICAÇÃO deverão respeitar as características de vizinhança, nos aspectos de volumetria, implantação, forma e densidade de ocupação do terreno, tipo e inclinação da coberta, materiais de revestimento externo e esquadrias.

Fonte: Equipe de monitoramento - julho de 2010

Figuras 06 a 08 - Ampliação de área construída em vários imóveis localizados na Rua Prudente de Morais







Intervenções com ampliação de áreas construídas caracterizadas pela construção de anexos, ocupando os quintais de vários imóveis localizados na Rua Prudente de Morais, Bairro Carmo, promovendo a redução da área de terreno natural e, consequentemente, a redução da área verde da Nucleação Histórica. Essas novas edificações são destinadas tanto para uso residencial quanto para atividades comerciais (pousadas).

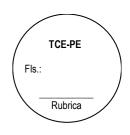
De acordo com a Legislação Federal nº 1.155/79 – Rerratificação do Polígono de Tombamento do Município de Olinda e seu entorno – as edificações em análise se encontram dentro do Polígono de Tombamento de Olinda (Área Tombada), no Setor A1, que corresponde ao trecho com o casario mais antigo do núcleo histórico, onde não são permitidas ampliações em construções existentes.

A Lei Municipal n° 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda – também é rigorosa quanto às possibilidades de intervenção nesses imóveis. As edificações em análise, segundo esta lei, estão inseridas no Setor Residencial Rigoroso (SRR) do Conjunto Monumental:

- Art. 5°, § 1° Considera-se SETOR RESIDENCIAL RIGOROSO, a área com uso predominantemente residencial, constituída pelo núcleo que mantém a morfologia urbana e tipologia das edificações de interesse histórico e arquitetônico, sujeitando-se por isso a rígido controle das intervenções.
- Art. 25 No Setor Residencial Rigoroso e no Setor Cultural do Alto da Sé, não será permitida a ampliação da edificação que implique em aumento da taxa de ocupação existente.

Fonte: Equipe de monitoramento - julho de 2010



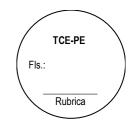


b) Descaracterização das fachadas

A equipe de monitoramento identificou, através de observação direta durante a realização de vistorias técnicas à Nucleação Histórica, que além da permanência das desconformidades apontadas nas edificações analisadas no primeiro monitoramento, houve avanço da ocorrência de edificações cujas fachadas descaracterizadas ou portando elementos que causam interferências nas mesmas, tais como grades de segurança, toldos, dentre outros. Essas descaracterizações, em sua maioria, decorrem de pinturas, com emassamento e/ou aplicação de tinta a óleo, além do uso de cores vibrantes, incompatíveis com as características e valores históricos dessas edificações. Essas intervenções consistem em tratamentos de fachadas com a utilização de materiais expressamente proibidos pela Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79, a qual determina que os materiais e técnicas usadas nas restaurações arquitetônicas deverão ser as tradicionais e que a pintura das fachadas e cômodos que se abrem para ruas e praças não poderão ser a óleo ou de outro produto de textura brilhante. Prática que também fere ao que determina a Lei nº 4.849/92 -Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda, cujo Artigo 50 traz: - No Setor Residencial Rigoroso e no Setor Cultural do Alto da Sé, os revestimentos de paredes, pisos, e forros dos cômodos que se abrem para os logradouros, devem ser compatíveis com as características da edificação, e do conjunto.

Esse grande avanço da descaracterização das fachadas, sobretudo com a ocorrência de emassamento e com o uso de cores contemporâneas (pop), que vem incorporando ao casario da Nucleação Histórica uma ambiência de cenário (meramente turístico), evidencia, com base nos dados levantados de entrevistas, de observação direta e de análise documental, que o Poder Público Municipal além de facilitar um ambiente de visível permissividade decorrente da insuficiência das ações de preservação (controle, fiscalização, educação patrimonial, incentivos, dentre outras), vem contribuindo com o estímulo à referida prática. Este estímulo se manifesta através de ações que vão desde o uso inadequado de exemplares dessas edificações por Órgãos Públicos Municipais, até a ocorrência de práticas que estão no bojo das ações da política de preservação, como por exemplo, o projeto Tudo de cor para Olinda, realizado pela SEPAC em parceria com a empresa Tintas Coral, que promoveu a pintura das fachadas de 39 imóveis localizados na Rua de São Bento (vide figuras 09 a 14 na página seguinte), conforme documentação encaminhada a esta Corte através do Ofício nº 148/2011-GS/SEPAC, cujos procedimentos adotados induzem os moradores do Sítio Histórico ao uso de materiais incompatíveis com as características das edificações e em desacordo com a Legislação Federal e Municipal de Preservação para Olinda.

Quanto à utilização de cores vibrantes (pop) o avanço é de tal ordem que pode chegar a ser entendido como uma tendência (moda) que vem sendo incorporada tanto pelos moradores quanto pelo próprio Poder Público Municipal, inclusive levando as agências de turismo a divulgarem Olinda enfatizando muito mais a sua plástica contemporânea do que a sua história.



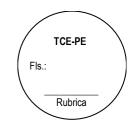
Figuras 09 a 14 - Tudo de cor para Olinda - Emassamento e pintura de imóveis situados na Rua de São Bento



Fonte: http://www.flickr.com/photos/coral-brasil/4422842362/sizes/o/in/photostream/

Além do emassamento e pintura com materiais inadequados, em desacordo com a indicação legal do uso de técnicas e materiais tradicionais, também se percebeu o avanço de pinturas tipo grafitagem nas fachadas, igualmente proibidas pela legislação federal. Muito embora a efervescência cultural e o potencial artístico sejam muito intensos na cidade de Olinda, toda e qualquer manifestação deve respeitar os limites legais. Cabe a gestão pública municipal prever formas viáveis e legais de aproveitamento desse potencial. Vale lembrar a ocorrência, em diversas cidades históricas européias, de galerias a céu aberto com pinturas murais em seus becos e ruelas, solução que poderia resgatar o uso de logradouros dessa natureza que ocorrem no Centro Histórico de Olinda e que se encontram em estado de abandono.

Observou-se ainda, contribuindo com a desfiguração das fachadas, o uso generalizado de grades externas (grades de segurança, em ferro) em portas e janelas. Indubitavelmente, a segurança física e patrimonial são questões de extrema complexidade em nosso Estado e em nosso País, e que terminam sendo um paradoxo quando relacionadas às questões de



preservação do patrimônio histórico. Embora tenham uso proibido pela legislação federal, praticamente todos os moradores e estabelecimentos comerciais vem adotando esse tipo de solução. A ausência de disciplinamento torna o problema ainda mais complexo, uma vez que, na maioria dos casos, a solução adotada para a aplicação dessas grades promovem danos a significativos exemplares de cantarias de portas e janelas e a outros elementos que compõem essas edificações, além da ocorrência de grades com desenhos não condizentes com a ambiência do Sítio Histórico.

A seguir será ilustrado, através de imagens, esse universo de ocorrências de descaracterização das fachadas do casario da Nucleação Histórica de Olinda.

Situação observada neste processo do segundo monitoramento, quanto às descaracterizações apontadas no primeiro monitoramento:

Figuras 15 e 16 – Casa situada na Rua do Bonsucesso, nº 72

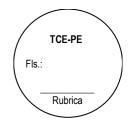


Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 17 e 18 - Casa situada na Rua Bernardo Vieira de Melo (Ladeira da Ribeira), nº 119



Fonte: Equipe de monitoramento



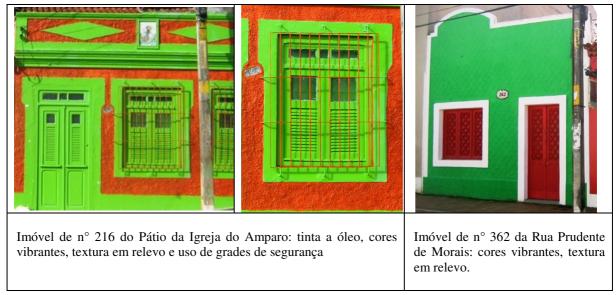
Figuras 19 e 20 – Casa localizada na Rua do Amparo: fachada utilizada como suporte para grafitagem



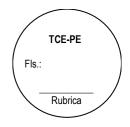
Fonte: Equipe de monitoramento

Novas descaracterizações identificadas no segundo monitoramento:

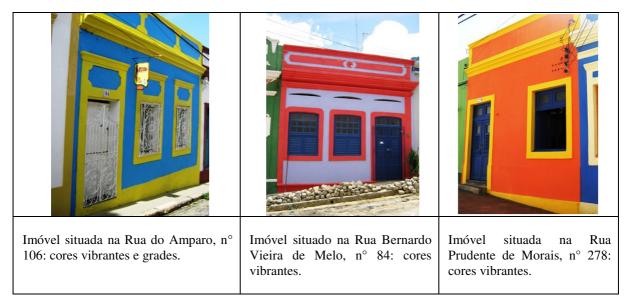
Figuras 21 a 23 – Exemplos de imóveis com descaracterizações de fachadas



Fonte: Equipe de monitoramento



Figuras 24 a 26 - Exemplos de imóveis com descaracterizações de fachadas

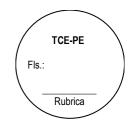


Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 27 a 29 - Exemplos de imóveis com descaracterizações de fachadas



Fonte: Equipe de monitoramento



Interferências promovidas pelo Poder Público Municipal:

Figuras 30 a 35 – Situação dos imóveis antes e após a pintura em tons vibrantes



Sobrado situado na Rua 15 de Novembro, nº 93, sede do Poder Legislativo Municipal: emassamento e cores vibrantes.

Fonte: Equipe de monitoramento, fevereiro de 2011

Figuras 36 a 38 – Situação de imóveis com interferência de fachada



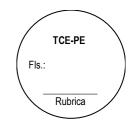
Imóvel situado na Rua 15 de Novembro, Sede do Núcleo de Tecnologias Educacionais, Comunicação e Idiomas da Secretaria de Educação de Olinda: instalação de antena parabólica, provocando grande interferência nas fachadas do casario.

Fonte: Equipe de monitoramento, fevereiro de 2011

Conforme dados apresentados na dissertação de mestrado em Desenvolvimento Urbano e Regional do arquiteto André Pina, denominada *Transformações dos Espaços de Habitação do Sítio Histórico de Olinda*, existem 646 imóveis localizados no Setor Residencial Rigoroso.

Durante os procedimentos de observação direta realizados em março de 2011, pela Equipe de monitoramento, no casario localizado no Setor Residencial Rigoroso, foi constatado que 144 imóveis apresentavam as suas fachadas emassadas e que outros 20 apresentavam aplicação de tinta a óleo em suas fachadas. Esses números somados, 164 imóveis, revelam que 25,4% (1/4) dos 646 imóveis localizados no Setor Residencial Rigoroso, que corresponde à área mais antiga do Sítio Histórico de Olinda, encontra-se com as suas fachadas descaracterizadas por uso de materiais incompatíveis e desaprovados pela legislação federal e municipal de preservação para a localidade. Vale ressaltar que não foram considerados, para a composição desses números, aqueles imóveis cujas fachadas apresentavam emassamentos que não revestiam a totalidade das áreas dessas fachadas, tipo de ocorrência que foi observada em grande número, inclusive, em imóveis utilizados pela gestão Municipal, como as sedes da SEPAC e do Arquivo Público.

Boa parte dessas modificações em fachadas, bem como das alterações de área construída e de volumetria do casario histórico privado, tem sido motivada pela mudança de uso desses imóveis, que vem ocorrendo em larga escala. Na maior parte dos casos, esses imóveis deixam de ser residências para abrigarem pontos comerciais ou sedes de entidades diversas. Questão que precisa de uma atenção particular, uma vez que além de se traduzir em um risco para a preservação do patrimônio construído, também ameaça a preservação da autenticidade imaterial da Nucleação no que diz respeito a sua característica principal que é a de estrutura urbana residencial. Característica que tem se traduzido na grande responsável pela garantia da preservação autêntica da Nucleação durante cinco séculos e que a coloca como uma das Nucleações Históricas mais autênticas do Brasil e do Mundo. A seguir, serão apresentadas imagens das fachadas de alguns imóveis localizados na Nucleação Histórica e que abrigam pontos comerciais.



Fachadas de imóveis que funcionam como pontos comerciais:

Figuras 39 a 41 – Exemplos de imóveis que funcionam com atividades comerciais ou de serviços e que sofreram descaracterizações de fachadas

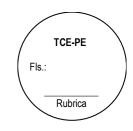


Fonte: Equipe de monitoramento, julho de 2010

Figuras 42 a 44 - Exemplos de imóveis que funcionam com atividades comerciais ou de serviços e que sofreram descaracterizações de fachadas



Fonte: Equipe de monitoramento, julho de 2010



Figuras 45 a 47 - Exemplos de imóveis que funcionam com atividades comerciais ou de serviços e que sofreram descaracterizações de fachadas



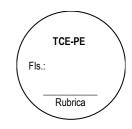
Fonte: Equipe de monitoramento, julho de 2010

c) Mudança de uso

Conforme evidenciado nos dados levantados a partir da observação direta do casario histórico de Olinda, anteriormente apresentados, uma das principais ameaças à manutenção da integridade material e da autenticidade imaterial do casario privado diz respeito ao avanço da mudança de uso desses imóveis, de residencial para comercial, bem como, a construção de anexos nas áreas de solo natural (quintais) desses imóveis que passam a funcionar como pontos comerciais. A Equipe de monitoramento, como forma de entender o ritmo desse avanço, requereu, através do ofício TC/NEG/GAOP/CULT nº 02/2011, a relação das solicitações de mudança de uso (licença de funcionamento) deferidas, referentes aos exercícios de 2009 e 2010.

Conforme documentação apresentada através do Ofício n° 041/S.E.C.A./2011, recebido nesta Corte em 23 de março de 2011, durante os exercícios de 2009 e 2010 a Prefeitura Municipal emitiu um total de 80 alvarás de localização e funcionamento inicial para estabelecimentos instalados nos bairros do Amparo, Bonsucesso, Carmo e Varadouro, bairros que integram o Sítio Histórico de Olinda. Vinte dessas autorizações referem-se a estabelecimentos localizados no coração do Sítio Histórico, o Setor Residencial Rigoroso, definido pela Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda – como área com uso predominantemente residencial, constituída pelo núcleo que mantém a morfologia urbana e tipologia das edificações de interesse histórico e arquitetônico.

Esses novos estabelecimentos, que se somam ao grande número já existente, estão localizados nas principais ruas do Setor Residencial Rigoroso, como Ladeira da Ribeira (dois estabelecimentos), Rua do Amparo (quatro estabelecimentos), Rua Treze de Maio (três estabelecimentos), Rua 27 de Janeiro (dois estabelecimentos), dentre outras, e são, em geral,



voltados para atividades de comércio varejista (galeria, artesanato) ou de lazer (bar, restaurante, arte e cultura). Atividades que, além de desalojar o uso residencial dessas unidades e de ameaçar as suas integridades físicas, ainda gera uma forte demanda para o aumento do fluxo de veículos e de transeuntes, sobretudo no período da noite, contribuindo, decisivamente, com a evasão dos moradores e com o consequente surgimento de novas unidades comerciais, caracterizando um perigoso ciclo que poderá acarretar, em médio prazo, na perda do principal motor da preservação das estruturas e da identidade do lugar: a vida cotidiana de uma estrutura urbana residencial.

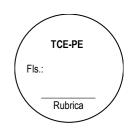
Figuras 48 a 52 – Moradores do Setor Residencial Rigoroso sedem espaço para o desenfreado avanço da atividade comercial.



Fonte: Equipe de monitoramento, março de 2011

O frenético ritmo de mudança de uso que vem sofrendo o casario da Nucleação Histórica não encontra mais guarida na teoria da sustentabilidade do lugar. O valor econômico aponta para o surgimento de monopólios temáticos (pousadas, restaurantes, lojas) com evasão de riqueza, promovendo a instabilidade dos pequenos e micro-negócios (artífices e artesãos) locais e





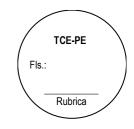
apontando para uma gentrificação extremamente danosa para a autenticidade e para a integridade da localidade que vem incorporando um novo perfil predominante: centro comercial, gastronômico e de lazer.

Conforme *site* oficial da Prefeitura de Olinda existem no Sítio Histórico 17 pousadas e 27 restaurantes e bares. Desse total de 44 estabelecimentos, 30 estão localizados no Setor Residencial Rigoroso, que corresponde ao trecho com o casario mais antigo do núcleo histórico, onde, conforme legislação federal e municipal, não são permitidas ampliações em construções existentes. É importante ressaltar que, se considerado os demais estabelecimentos do mesmo gênero que funcionam clandestinamente, esse número é bem maior e, ainda, que vários dos 30 estabelecimentos citados ocupam mais de um imóvel como é o caso da Pousada Amparo, que ocupa cinco unidades; do Restaurante Oficina do Sabor, que ocupa duas unidades; da Pousada Alto Astral, que ocupa duas unidades; dentre outros.

Conforme dados apresentados no já citado trabalho de dissertação de mestrado do arquiteto André Pina, denominada *Transformações dos Espaços de Habitação do Sítio Histórico de Olinda*, em outubro de 2000, dos 646 imóveis localizados no Setor Residencial Rigoroso, 121 já se encontravam afetados com usos comerciais e de serviços. Considerando que se tratam de dados com mais de dez anos e que apenas nos últimos dois anos houve a autorização para o uso de mais 20 unidades e, ainda, que há uma grande ocorrência de estabelecimentos clandestinos, percebe-se um comportamento contraditório em relação à Legislação e o iminente risco de perda de identidade de estrutura urbana residencial.

Diante deste cenário, a equipe de monitoramento entende a necessidade de que seja instituída uma norma legal que contemple formas de limitação quantitativa de imóveis localizados no Sítio Histórico destinados a atividades comerciais ou de serviços, visando garantir que a Nucleação Histórica mantenha-se como área predominantemente residencial, sobretudo o Setor Residencial Rigoroso, como estabelece a Lei Municipal nº 4.849/92 - Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda.

Outro tipo de uso não residencial e, inclusive, não autorizado pela Lei Municipal nº 4.849/92 — Legislação Urbanística para os Sítios Históricos — trata-se de atividades da administração pública. Esse tipo de ocupação, pela natureza das atividades, além de reduzir o universo de imóveis destinados ao uso residencial, atrai um grande número de visitantes (usuários) que, juntamente com os próprios servidores públicos, contribuem significativamente com a elevação de veículos circulando na Nucleação Histórica. Constatou-se que esse tipo de ocupação vem sendo praticado pela própria Gestão Municipal que, contrariando ao que estabelece a referida Legislação, conta, além de outros órgãos, com cinco secretarias municipais sediadas no Setor Residencial Rigoroso, conforme apresentado no *site* oficial da Prefeitura.



Apresentam-se, a seguir, alguns exemplos de mudança de uso:

Figuras 53 e 54 – Intervenção de reforma dos sobrados de nº 46, 67 e 81-A da Rua de São Bento



Intervenção de adaptação de três sobrados para funcionarem como uma pousada, localizados em uma das áreas mais antigas do Sítio Histórico, no Setor Residencial Rigoroso, na Rua de São Bento.

Fonte: Equipe de monitoramento, fevereiro de 2011

Figuras 55 e 56 – Oficina do Sabor



Imóveis de n° 329 e n° 335 da Rua do Amparo, que foram interligados e tiveram suas áreas construídas ampliadas para receber o restaurante Oficina do Sabor. De acordo com a Legislação Federal n° 1.155/79 – Rerratificação do Polígono de Tombamento do Município de Olinda e seu entorno – as edificações em análise se encontram dentro do Polígono de Tombamento de Olinda (Área Tombada), no Setor A1, que corresponde ao trecho com o casario mais antigo do núcleo histórico, onde não são permitidas ampliações em construções existentes.

Fonte: Equipe de monitoramento, março de 2011

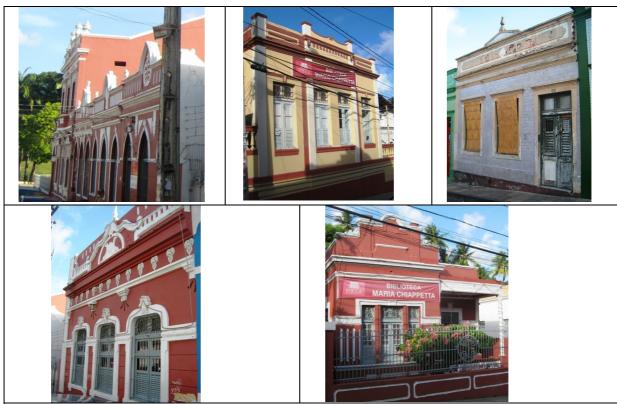
Figuras 57 e 58 – Conjunto de imóveis que sediam a Pousada do Amparo



Funciona em cinco imóveis situados na Rua do Amparo, no Setor Residencial Rigoroso, sendo um bloco principal composto por dois sobrados que foram interligados, onde está a recepção principal, piscinas e restaurante e, do lado oposto da rua, a uns 40 metros de distância, um segundo bloco chamado de Jardins do Amparo, composto por três imóveis integrados.

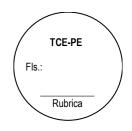
Fonte: Equipe de monitoramento, março de 2011

Figuras 59 a 63 - Conjunto de imóveis que sediam a FOCCA - Faculdade de Olinda



A Faculdade de Olinda (FOCCA) que teve sua autorização para funcionamento em 1972 como Faculdade Olindense de Administração (FOA), com sede no prédio eclético construído no final do século XIX, localizado na esquina da Rua do Bonfim com a Avenida da Liberdade, conta com sete cursos de graduação e dez de pósgraduação. Essa expansão também ocorreu na utilização de espaços físicos, pois, além do prédio principal, são utilizados outros seis imóveis e, recentemente, foi adquirido o sétimo, que se encontra em reforma. Todos esses imóveis estão localizados na Rua do Bonfim, no Setor Residencial Rigoroso do Sítio Histórico.

Fonte: Equipe de monitoramento, março de 2011



Apresentam-se, a seguir, alguns exemplos de paisagens que estão sendo incorporadas à ambiência do Sítio decorrente de mudança de uso e das intervenções de descaracterização das fachadas do casario:

Figuras 64 e 65 – Algumas paisagens resultantes de descaracterização de fachadas do casario



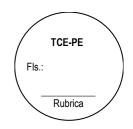
Fonte: Equipe de monitoramento

A Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos – apresenta, dentre as diretrizes gerais: estabelecer o Sítio como área predominantemente residencial; permitir nas áreas predominantemente residenciais, apenas atividades do comércio vicinal (cotidiano) e serviços domiciliares.

Esta Lei divide o Sítio Histórico (ou Conjunto Monumental) em sete setores, sendo o primeiro deles o Setor Residencial Rigoroso que a mesma considera como a área com uso predominantemente residencial, constituída pelo núcleo que mantém a morfologia urbana e tipologia das edificações de interesse histórico e arquitetônico, sujeitando-se por isso a rígido controle das intervenções.

Embora haja a proibição de atividades de restaurante, cafés, churrascarias, bares, adegas e pizzaria no Setor Residencial Rigoroso, conforme quadro de atividades permitidas por setor, anexado à Lei, a permissividade para o funcionamento de hospedaria (pensão e pousada), atividades de ação comunitária (associação de moradores e sindicatos, centros sociais, centro culturais de bairro, clubes folclóricos, dentre outros) e do comércio vicinal (lanchonete, sorveteria, pastelaria, casa de chá, doceria) sem limites de autorizações é incompatível com a diretriz, da própria Lei, de estabelecer o Sítio como área predominantemente residencial. Além da permissão, sem explícita indicação do limitador, de estabelecimentos dessa natureza, os mesmos assumem práticas de atividades proibidas para aquele setor, em geral que interferem no sossego e na segurança da população, infringindo ao que determina o artigo 79 da Lei em tela. São práticas relacionadas a bares, restaurantes e eventos culturais.



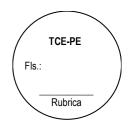


É notório (*sites*, guias de lazer) que, praticamente, todas as pousadas localizadas no Setor Residencial Rigoroso disponibilizam, ao público em geral, bares e restaurantes renomados que funcionam até as 23h. A própria Prefeitura, através do seu *site* oficial, promove a divulgação desses restaurantes. Apesar da insatisfação dos moradores, estabelecimentos diversos assumem o perfil de bar noturno (*balada*) com o público usuário utilizando-se das ruas de forma a promover um permanente clima de carnaval. Esse cenário denuncia as fragilidades da Legislação Municipal e a permissividade e limitação do controle exercido pela Gestão Municipal.

Vale ressaltar que a preocupação com o avanço da perda da identidade de estrutura urbana residencial do Sítio Histórico de Olinda já se manifestava, em 1985, com a publicação da Lei nº 4.821 que determinava a proibição de bares e restaurantes, casas noturnas e similares, na área de Preservação Rigorosa do Sítio Histórico, funcionando como uma medida emergencial de contenção da proliferação indiscriminada de usos incompatíveis na área.

Diante do exposto, a equipe de monitoramento entende que se faz necessária a elaboração e implementação de um plano operativo de fiscalização e controle urbano da área referente ao polígono de tombamento do Sítio Histórico de Olinda de forma a frear o acelerado processo de descaracterização do casario e de redução da área verde, bem como o avanço da mudança de uso residencial para comercial do casario histórico, sobretudo, daquele localizado no Setor Residencial Rigoroso. Também entende como medida a frear o processo de descaracterização das fachadas do casario, a promoção dos devidos estudos de cores das fachadas do casario da Nucleação Histórica de Olinda e a definição de uma paleta de cores a ser seguida quando das intervenções de pintura das referidas fachadas.





EFEITOS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS

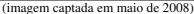
A Nucleação Histórica de Olinda, assim como as principais cidades históricas do mundo, é dona de um significativo conjunto de espaços públicos composto por largos, praças, ruas em pedra, ruelas, escadarias, becos, bicas, dentre outras estruturas que se somam à leitura da ambiência histórica e poética de sua estrutura urbana.

Durante as vistorias em campo, realizadas em julho de 2010 e fevereiro de 2011, foi constatado que o cenário de descaso evidenciado durante a realização dos trabalhos de auditora em 2006 e durante o primeiro monitoramento em 2008, permanece em 2011. O retrato evidencia as limitações da política de manutenção dispensada a esta valiosa estrutura urbana que, conforme dados levantados em entrevistas com técnicos e gestores das Secretarias envolvidas, carece de uma sistemática de manutenção e proteção adequada às características da localidade. O cenário observado durante as vistorias de campo configura ruas e calçadas danificadas, becos e ruelas tomadas por vegetação e dejetos humanos, equipamentos de praças danificados, bicas depredadas e tomadas por lixo, dentre outras ocorrências, conforme apresenta o documentário fotográfico a seguir.

Situação observada neste processo do segundo monitoramento, quanto às ocorrências levantadas no primeiro monitoramento:

Figuras 66 e 67 – Escadaria que interliga as ruas 13 de maio e Bernardo Vieira de Melo







(imagem captada em fevereiro de 2011)

Localizada no Setor Residencial Rigoroso (SRR) do Conjunto Monumental, a escadaria apresenta mau estado de conservação.

Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 68 e 69 – Bica dos Quatro Cantos





(imagem captada em maio de 2008)

(imagem captada em julho de 2010)

Localizada na Rua da Bica dos Quatro Cantos, no Amparo, seu primeiro registro data de 1602 com o nome de Fonte de Tabatinga. Nos últimos anos, a bica tem servido como depósito de lixo, sanitário para mendigos que vivem na região, além de ter sofrido pichações diversas. Também fica evidente a ausência de manutenção. Vale ressaltar que em fevereiro de 2011 a Bica encontrava-se em processo de revitalização pelo Escritório Técnico do IPHAN, em Olinda, cuja Sede localiza-se na esquina da Rua dos da Bica Quatro Cantos com a Rua do Amparo.

Fonte: Equipe de monitoramento

Ocorrências identificadas neste processo do segundo monitoramento:

Figuras 70 a 72 – Bicas do Rosário, Quatro Cantos e São Pedro







As tradicionais e pitorescas bicas do Rosário, localizada no Largo do Rosário; Bica de São Pedro, localizada na rua Henrique Dias; e a Bica dos Quatro Cantos, localizada na Rua dos Quatro Cantos, todas no Sítio Histórico, e cujas existências já são citadas na primeira metade do século XVI, quando foram construídas coma a finalidade de suprir a falta de água da Vila de Olinda.

Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 73 a 75 – Escadaria que interliga o Mercado da Ribeira e o Aljube de Olinda



Acesso (escadaria) que liga dois dos mais significativos bens históricos da Nucleação: o Mercado da Ribeira, que integrava o sistema escravocrata (datado do final do século XVII) e o Aljube de Olinda, antiga cadeia eclesiástica do início do século XVIII. Cenário de descaso que se repete nos diversos becos escadarias e ruelas do Sítio Histórico.

Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 76 a 78 - Situação de alguns equipamentos de praça, pavimentos e galeria de drenagem



Equipamentos de praças danificados, pavimentos esburacados e com reparos mal executados, galerias de drenagem totalmente obstruídas e danificadas

Fonte: Equipe de monitoramento

Foi evidenciado, com base em dados levantados de entrevistas a técnicos e gestores da SETCUA, a inexistência de um plano de ordenamento e controle do tráfego de veículos no Sítio Histórico. Durante as vistorias de campo, a Equipe de monitoramento constatou que a ausência do referido ordenamento tem contribuído decisivamente para o acelerado processo de danificação dos pavimentos e até para o comprometimento de estruturas dos imóveis da localidade. Observou-se um intenso fluxo de veículos, sobretudo, nas primeiras horas da manhã dos dias úteis da semana e nas noites dos dias de final de semana (ver figuras 79 a 83).

Figuras 79 e 80 – Tráfego de veículos



Intenso tráfego de veículos nas principais ruas do Setor Residencial Rigoroso.

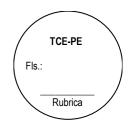
Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 81 a 83 – Pavimentação danificada pelo tráfego de veículos



Diversos trechos de pavimentação danificados pelo intenso tráfego de veículos e ausência de manutenção adequada.

Fonte: Equipe de monitoramento



EFEITOS NOS MONUMENTOS

Compondo a ambiência do Sítio Histórico de Olinda, figuram vários monumentos e equipamentos públicos que agregam um valioso significado histórico, artístico e paisagístico à Nucleação Histórica. Trata-se de edificações civis, militares e religiosas, tais como: igrejas, palácios, mercados, casas de cinema, com várias delas tombadas isoladamente.

Durante as vistorias em campo, realizadas em julho de 2010 e fevereiro e março de 2011, foi constatado que as ações voltadas para a preservação desses monumentos tem se traduzido em obras de restauração, ou seja, grandes intervenções, que inclusive são desaconselhadas pelas cartas patrimoniais e pela própria legislação municipal, uma vez que se traduzem em intervenções impactantes, traumáticas e que interferem irreversivelmente na originalidade do Bem Cultural. Essa realidade evidencia a inexistência de um plano de manutenção e a não adoção, por parte da gestão municipal, de medidas preventivas como, por exemplo, a realização de inspeções periódicas nas instalações e superestruturas dos monumentos e equipamentos públicos, promovendo as devidas intervenções de rotina (limpeza, retoques de pintura, revisão de coberta e de calhas, imunização contra insetos xilófagos, pequenos serviços de pedreiro, dentre outras).

Figuras 84 e 85 – Primeira Casa Mourisco, Rua do Amparo, nº 28

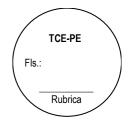


(imagem captada em maio de 2008)

(imagem captada em fevereiro de 2011)

Primeiro Sobrado Mourisco do século XVIII, tombado a nível federal (Livro de Belas Artes; Inscrição: 237; Data: 27-4-1939; nº Processo: 0192-T-38), atualmente funciona como Casa de Cultura dos Povos de Língua Portuguesa, vinculada à SEPAC. Conforme imagens apresentadas, fica evidenciado que não vem sendo realizada manutenção preventiva no monumento e o muxarabi em madeira encontra-se cada vez mais degradado e a alvenaria da fachada apresenta uma grande área de desprendimento de material.

Fonte: Equipe de monitoramento



Figuras 86 e 87 – Mercado da Ribeira





Mercado da Ribeira, construído no final do século XVII, no passado, integrante do sistema de mercado escravocrata, hoje, mercado de artesanato vinculado à SEPAC. Apresenta sinais de ausência de manutenção preventiva como limpeza e revisão do telhado, pintura de gradil, restauro de cantaria, dentre outros.

Fonte: Equipe de monitoramento

Figuras 88 e 89 – Cine Duarte Coelho





(imagem captada em julho de 2010)

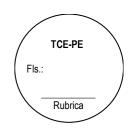
(imagem captada em fevereiro de 2011)

O Cine Duarte Coelho foi construído em 1941 e inaugurado em 1942. Desapropriado pela Prefeitura de Olinda no início da década de 1980, desde então se encontra desativado e, conforme imagens, em total estado de abandono. A Edificação encontra-se vinculada à política de cultura do Município – SEPAC.

Fonte: Equipe de monitoramento

Diante da permanência, ou até mesmo do agravamento, do cenário de evidências físicas do avanço da descaracterização do Sítio Histórico de Olinda em todos os seus ambientes de composição, sobretudo nos espaços privados, comprometendo a integridade e a autenticidade desse Bem Cultural, considera-se o Achado em tela como não sanado.





2.2 Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO)

2.2.1 Achado 03 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

A existência de um fundo específico voltado para ações de preservação contribui para a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda. Entende-se por sustentabilidade a geração permanente de receita financeira suficiente para garantir a conservação de todos os monumentos da Nucleação Histórica de Olinda.

Foi identificada, na auditoria realizada em 2006, a inexistência de um fundo de preservação ativo dificulta o alcance da sustentabilidade do Sistema, na medida em que a falta de recursos contínuos põe em risco a rotina de manutenção, comprometendo a preservação da autenticidade e da integridade dos bens históricos.

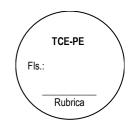
Recomendação 3.1: Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda (para a Prefeitura Municipal de Olinda).

A gerência da SEPAC encaminhou, neste processo do segundo monitoramento, cópia da Lei nº 5.658/09 que modifica as fontes de receita do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO).

O fundo para preservação foi instituído pela Lei nº 4.119/79 e, através da Lei nº 5.658/09, sancionada em 21 de setembro de 2009, teve as suas fontes de receita atualizadas, mas ainda não foi regulamentado pelo poder público municipal. A atividade de regulamentação e funcionamento do fundo será desenvolvida pelo novo Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (CPSHO), o qual ainda atua com a antiga formação, muito embora a Lei nº 5.679/09, que redefiniu e reorganizou o Conselho de Preservação e suas respectivas atribuições, tenha sido sancionada desde 30 de dezembro de 2009.

Está previsto no Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 5.658/09 que os recursos financeiros que irão compor as fontes de receita desse Fundo de Preservação serão depositados e movimentados, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em instituição financeira. Em consulta à SEPAC, constatou-se que não existe conta bancária ativa especificamente para o Fundo uma vez que o mesmo ainda não foi operacionalizado.

Os artigos 3° e 5° da referida lei estabelecem que o FPSHO será gerido pela SEPAC a qual a compete:



[...]

- a) praticar os atos necessários à gestão do fundo, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Preservação;
- b) expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação do Conselho;
- c) submeter à aprovação e deliberação do Conselho as contas relativas à gestão do Fundo.

[...]

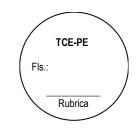
A Lei n° 5.679/2009 (fls. 222 a 225), sancionada em 30 de dezembro de 2009, modificou as atribuições do Conselho e a sua composição nos artigos 1° e 2°. Dentre as competências estabelecidas a este está a gerência dos recursos dos fundos voltados à preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

Embora esta recomendação se apresente em **fase avançada de implementação**, o não atendimento às novas legislações que passaram a vigorar desde o exercício de 2009, demonstra que houve uma acomodação quanto à conclusão e consolidação das ações que vinham sendo desenvolvidas visando à regulamentação e operacionalização do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO).

Recomendação 3.2: Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) ou ao Sistema de Incentivo à Cultura (SIC) para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (FUNCULTURA) (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação (para a Prefeitura Municipal de Olinda).

A Lei nº 5.658/2009 (fls. 218 a 221), instituída pelo município de Olinda para criação do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos, estabeleceu, no artigo 1º, diversas fontes de receita para sua composição financeira. Quais sejam estas:

- I. Recursos de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, Estado e Município;
- II. Recursos provenientes da Lei Municipal nº 5.342/2002, regulamentado pelo decreto nº 072/2008;
- III. Doações ou auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras;
- IV. Receitas diretas provenientes de remuneração de capital, aluguéis, concessões de uso, resultados pecuniários de franqueamento público de imóveis e arrendamento de imóveis localizados em área protegida dos Sítios Históricos de Olinda;
- V. Produto de alienação de imóveis adquiridos com recurso do FPSHO;



- VI. Resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recursos de programas, projetos e ações, financiados pelo governo federal , estadual e/ou municipal , além de agentes financiadores nacionais e estrangeiros;
- VII. Resgate de empréstimos concedidos a proprietários de imóveis privados restaurados com recurso do FPSHO;
- VIII. Recursos provenientes da outorga onerosa do direito de construir, aplicada na área protegida, na forma da legislação específica.

A recomendação proferida pelo TCE/PE visava a estudar a viabilidade de repasse de recursos financeiros da FUNDARPE para o Fundo de Preservação de Olinda. Entretanto, entende-se que esta proposição seja desnecessária, porque a lei municipal já especificou as fontes para captação de recursos. Diante dos fatos levantados, entende-se que a recomendação entrou em desuso, caracterizando como **não mais aplicável**.

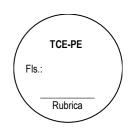
Considerações sobre o Achado 03:

Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

Apesar do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO) ainda não dispor de recursos financeiros para contribuir com a manutenção e conservação dos monumentos históricos que garanta a sustentabilidade do Sistema, há uma expectativa de funcionamento efetivo do Fundo após a sua regulamentação. Outro aspecto que pode contribuir para a sustentabilidade é o recurso financeiro proveniente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) das Cidades Históricas, do governo federal. O programa é a mais recente iniciativa do governo para a recuperação do patrimônio com vistas ao desenvolvimento urbano e econômico dos municípios, lançado em outubro de 2009, coordenado pelo Ministério da Cultura, por meio do IPHAN e conta com a parceria dos Ministérios do Turismo, Educação e das Cidades, da Petrobras, Eletrobrás, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil (BNB). O PAC das Cidades Históricas tem como meta o investimento anual de R\$250 milhões a serem destinados a mais de 170 cidades de todos os estados brasileiros. O programa visa a direcionar recursos para obras de restauro propriamente ditas, ainda prevê investimentos em infraestrutura urbana como a contenção de encostas que possam afetar patrimônios brasileiros, obras de iluminação e sinalização.

As ações promovidas pela gestão municipal **atenuaram o achado de auditoria em questão**, contudo, ainda se faz necessário que seja promovida a regulamentação e a ativação do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, instituído pela Lei nº 4.119/79 e cujas fontes de receita foram atualizadas pela Lei nº 5.658/09, sancionada em 21 de setembro de 2009.





2.3 Ações educativas

2.3.1 Achado 04 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.

O desenvolvimento de ações educativas voltadas para a população residente e para seus usuários (estudantes, moradores, turistas e usuários) pode contribuir para conservação dos monumentos e desperta na consciência destes a importância para preservação do patrimônio histórico material de Olinda.

Foi identificada, na auditoria realizada em 2006, que a educação patrimonial vinha sendo realizada de forma insuficiente, desarticulada e não era tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico. Durante o processo referente ao primeiro monitoramento, realizado em 2008, verificou-se que, apesar da existência de algumas iniciativas de educação patrimonial desenvolvidas pela gestão municipal, essas consistiam em ações pontuais, insuficientes e desarticuladas.

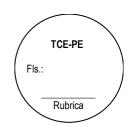
Recomendação 4.1: elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

O relatório de auditoria, datado de novembro de 2006, referente ao Processo TC nº 0602228-5, que avaliou o Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda, encaminhou a Prefeitura Municipal de Olinda uma recomendação no sentido de que fosse implementado um programa de educação patrimonial que contemplasse os seguintes pontos:

- a) a elaboração de estudos para identificar o público alvo da educação patrimonial e definir estratégias para o seu atendimento;
- a discussão quanto o formato, a exemplo do conteúdo, do alcance, da operacionalização, entre outros, acerca da educação patrimonial a ser ofertada nas escolas municipais, visando a sua inclusão de forma transversal no conteúdo programático da grade curricular;
- c) a atuação em conjunto das Secretarias de Planejamento, Educação e de Patrimônio, Cultura, Ciência, Tecnologia e Turismo.

Durante a realização do primeiro monitoramento, em 2008, foi apresentado pela SEPACCTUR (Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo) um documento resumido denominado "Documento Base da Educação Patrimonial de Olinda". Esse documento, que traz princípios e objetivos para elaboração de um Programa de Educação Patrimonial, além da indicação do público alvo e dos agentes executores, não possui





identificação dos responsáveis e dos envolvidos na sua elaboração (secretarias, conselhos de educação, etc). Além do citado documento, a Diretoria de Ensino da Secretaria de Educação de Olinda informou que vinha discutindo, desde janeiro de 2008, através de seminários e encontros nas escolas municipais, uma revisão curricular da rede e por meio do Ofício nº 714/08 – GAB/SEDO a Secretaria reafirma o interesse em incorporar a educação patrimonial de forma sistematizada na revisão curricular da rede de ensino municipal.

Dessa forma, diante da inexistência de ações institucionais concretas que apontassem para a implantação de um Programa de Educação Patrimonial para o Município de Olinda, a referida recomendação foi considerada como não implementada.

Durante os trabalhos deste processo do segundo monitoramento ficou evidenciado, com base em dados levantados em entrevistas realizadas com dirigentes e técnicos das Secretarias envolvidas, que inexiste qualquer ação que venha a caracterizar uma atuação integrada voltada para o desenvolvimento e a implementação de um programa de educação patrimonial que considere os diversos públicos (estudantes, moradores, turistas e usuários) a serem contemplados.

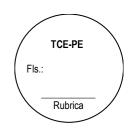
Em entrevista realizada no dia 08 de fevereiro de 2011, com a equipe de direção da Secretaria de Educação de Olinda, composta pela Secretária Executiva, pela Diretora de Ensino e pela Chefe do Departamento de Educação Básica, foram levantados os seguintes dados:

- A referida Equipe desconhece o documento resumido denominado "Documento Base da Educação Patrimonial de Olinda" apresentado pela SEPACCTUR (Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo) durante a realização do primeiro monitoramento, em 2008;
- Conforme recomendado pelo TCE/PE, a prática de uma educação que contemple a construção de uma consciência quanto ao valor do Patrimônio Cultural, bem como, do zelo e do respeito para com o mesmo, está contemplada na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Olinda que vem fazendo parte do dia-dia pedagógico que trata do convívio com o patrimônio, com as pessoas e com o meio ambiente.

Visando entender o alcance da orientação pedagógica acerca da educação patrimonial presente no universo escolar da Rede Municipal de Ensino de Olinda, foi solicitada pela equipe de monitoramento deste TCE/PE, através do ofício TC/NEG/GAOP/CULT n° 04/2011 (fl. 57), a Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Olinda, cuja cópia digitalizada foi encaminhada a esta Corte, através do Ofício nº 116/2011 – GAB/SEDO (fl. 58), no dia 28 de fevereiro de 2011. Além da referida solicitação, foram selecionadas unidades escolares para a realização de entrevistas com diretores e coordenadores, bem como, com integrantes do corpo docente de cada uma dessas unidades. Para a definição das unidades visitadas foi considerado o aspecto localização, de forma a contemplar tanto o Núcleo Histórico do Município como áreas suburbanas.

Conforme consta no material encaminhado, a construção da referida Proposta Curricular se deu durante os anos de 2008 e de 2009, quando a Secretaria de Educação





participou de estudos e debates com os setores diretamente envolvidos na ação educacional, ou seja, gestores, educadores e estudantes. Tais ações se deram por meio de seminários e trabalhos realizados nas escolas e muitas das contribuições colhidas ao longo desses debates foram incorporadas na versão final aprovada.

A proposta curricular para a educação básica se apresenta como base de uma política educacional voltada a uma formação humana que eleve o acesso da população aos bens materiais e imateriais da cultura local, nacional e mundial, evidenciando claro interesse em promover o encontro dos alunos com a localidade buscando fortalecer o sentimento de pertencimento quanto aos bens culturais, históricos e ambientais que compõem essa localidade, bem como, contribuir com a afirmação da identidade cultural.

Dentre as orientações para a prática pedagógica a ser adotada na Rede Municipal de Ensino de Olinda, o documento em análise prevê que cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular contemple, como temática a ser abordada, o universo presente no Município de Olinda, ressaltando a sua condição de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, concedida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1982, a sua diversidade cultural e o seu rico conjunto urbano e arquitetônico. Essas orientações apontam para a necessidade da prática de projetos interdisciplinares que possam abarcar temáticas como a importância da preservação do casario de Olinda, promovendo a articulação e o diálogo entre as diversas disciplinas.

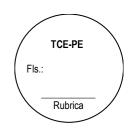
Essas orientações, por exemplo, para a matéria geografia, propõem como eixo de estudo *o meio ambiente mais próximo*; como temática a interação do estudante com o patrimônio histórico-arquitetônico: casas, ruas, praças, igrejas, museus; como competências a desenvolver: perceber as manifestações arquitetônicas das instituições que operam na cidade nas dimensões jurídicas, políticas, econômicas, culturais e religiosas, correlacionando com a importância e papel social dessas instituições; compreender o papel que Olinda desempenha no Estado e no Brasil como possuidora de um acervo histórico que lhe confere o título de patrimônio da humanidade.

Na matéria história, propõem trabalhar o tema *nosso tempo*, *o nosso lugar*, buscando desenvolver competências, tais como: valorizar o patrimônio histórico como uma fonte de pesquisa para avaliar as mudanças e permanências sofridas pela sociedade entre o passado e o presente; assumir atitude de preservação do patrimônio histórico tanto local como de maneira geral, compreendendo-o como vestígio histórico de sujeitos sociais de outros tempos.

Conforme observado no documento em análise, a Secretaria de Educação apresenta uma proposta curricular para a educação básica que traz diretrizes que, embora obrigatórias, repassam para cada unidade escolar a responsabilidade (competência) de desenvolver os planos curriculares com conteúdos, métodos de ensino e de avaliação, como forma de garantir à unidade a definição acerca do que os estudantes devem aprender e contemplar, permitindo a escolha dos conteúdos e métodos de ensino de acordo com as necessidades e características de diferentes realidades.

Acontece que essa lógica de execução vem descasada de uma política de capacitação que propicie tanto ao corpo dirigente dessas unidades quanto ao corpo docente, principais





responsáveis pela prática proposta, o empoderamento de competências, conhecimentos e habilidades para o atendimento eficaz às mudanças apresentadas nesta proposta.

Conforme dados levantados nas entrevistas realizadas com dirigentes e integrantes das coordenações pedagógicas e do corpo docente de unidades escolares visitadas pela equipe de monitoramento, embora o Documento Base Curricular tenha sido entregue, em forma digital, no início do ano letivo de 2010, nenhuma das Unidades de Ensino visitadas havia incorporado em seu cotidiano escolar as orientações contidas no referido documento. Dentre os motivos apresentados como justificativa para a não adoção dessas orientações, foi apontado, de forma unânime, como o principal deles a ausência de uma política de capacitação aplicada e continuada.

Como é do conhecimento dos que trabalham com educação, mudanças dessa ordem não são imediatas nem dependem apenas de normas ou de documentos de orientações técnicas. Elas dependem, sobretudo, de que as pessoas responsáveis pela materialização dessa nova prática estejam imbuídas de um novo olhar tanto quanto às possibilidades de práticas e metodologias pedagógicas, quanto ao visualizar e perceber os valores presentes na composição do meio em que vivem.

Dessa forma, considera-se que a recomendação proferida, por esta Corte, por meio da Decisão TC nº 1.671/06 encontra-se **em fase inicial de implementação**.

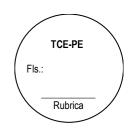
Considerações sobre o Achado 04:

A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico.

Ficou evidenciado, com base em dados levantados nas entrevistas realizadas com dirigentes e técnicos das Secretarias envolvidas, que inexiste qualquer ação que venha a caracterizar uma atuação integrada voltada para o desenvolvimento e a implementação de um programa de educação patrimonial que considere os diversos públicos (estudantes, moradores, turistas e usuários) a serem contemplados. Essa falta de integração foi ratificada pelos dirigentes da Secretaria de Educação que, inclusive, desconhecem o documento resumido denominado "Documento Base da Educação Patrimonial de Olinda" apresentado pela antiga SEPACCTUR (Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo) durante a realização do primeiro monitoramento, em 2008.

Quanto às ações promovidas pela Secretaria de Educação de Olinda, embora constatada a existência da uma Base Curricular que traz um significativo avanço na direção da incorporação de uma prática de educação patrimonial no cotidiano escolar da Rede Municipal de Ensino de Olinda, ficou evidenciada, com base em dados levantados de entrevistas realizadas com dirigentes, coordenadores pedagógicos e professores de Unidades Escolares da Rede de Ensino em estudo, a inexistência de uma política de capacitação continuada que venha a instrumentalizar o corpo docente, permitindo-lhe a atender às diretrizes e orientações





contidas na referida Base Curricular e a adotar práticas e metodologias pedagógicas que atinjam com eficácia os resultados esperados.

A inexistência de ações de educação patrimonial que trabalhe os diversos públicos, quais sejam, turistas, moradores, trabalhadores, dentre outros, que fazem uso da Nucleação Histórica, permite que os mesmos permaneçam a conviver de forma inadequada com esse Patrimônio, promovendo descaracterizações, depredações e danos à ambiência e à salubridade do lugar.

A única ação existente visa trabalhar, de forma isolada, apenas o público escolar da Rede Pública de Ensino de Olinda, e essa ainda carece de ações complementares para que venha a promover algum tipo de interferência educativa no comportamento desse público no que diz respeito ao convívio com o Patrimônio Cultural expresso na Nucleação Histórica de Olinda.

Diante da permanência do universo de usuários desprovidos de informações básicas acerca do trato para com o Patrimônio expresso no Sítio Histórico de Olinda, e do incipiente estágio em que se encontra a ação de educação patrimonial na Rede Municipal de Ensino de Olinda Rede Municipal de Ensino de Olinda, considera-se o Achado de Auditoria em tela como atenuado.

2.3.2 Achado 05 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial.

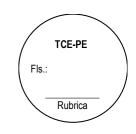
A falta de reconhecimento da educação patrimonial como ação indispensável à preservação do patrimônio é um dos fatores que contribuem para a ausência de ações que possibilitem a captação de recursos necessários para o fortalecimento dessa prática pedagógica.

Foi identificada, na auditoria realizada em 2006, que a educação patrimonial vinha sendo realizada de forma insuficiente, desarticulada e não era tratada como prioridade para a preservação do patrimônio histórico. Durante o processo referente ao primeiro monitoramento, realizado em 2008, verificou-se que o achado apontado pela auditoria continuava sem resolução.

Recomendação 5.1: inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR (para a Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC).

Quando do primeiro monitoramento, foi constatado que havia apenas o interesse da SEPACCTUR em incluir ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados por essa Secretaria, de forma que a recomendação foi considerada como **não implementada**.





Ficou evidenciado, durante os trabalhos de segundo monitoramento, com base nas entrevistas realizadas com técnicos e gestores da SEPAC, que, quanto à realização de ações de educação patrimonial vinculadas aos projetos de preservação elaborados pela SEPAC, havia a mesma predisposição identificada em 2008, ou seja, apenas o interesse da gestão em implementá-las. Dessa forma, assim como no primeiro monitoramento, considera-se a recomendação como **não implementada.**

Recomendação 5.2: Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação (para a Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC).

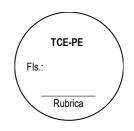
No primeiro monitoramento realizado em 2008, não foi identificada nenhuma ação por parte da SEPACCTUR que viesse a apontar para o início do atendimento da recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06, quanto à elaboração e implementação de um plano de captação de recursos voltados para ações de educação patrimonial vinculadas aos projetos de preservação elaborados por essa Secretaria.

O Tribunal de Contas recomendou à SEPAC o desenvolvimento de atividades para identificação de fontes e captação de recursos para a implementação e ampliação de ações de educação patrimonial. A Lei Municipal nº 5.658/2009, que cria o fundo de preservação do patrimônio histórico de Olinda, estabelece, em seu Artigo 2º, que os recursos financeiros vinculados ao FPSHO serão aplicados nas ações de preservação e conservação a serem realizadas nos Sítios Históricos de Olinda, incluindo educação patrimonial. A mesma lei estipula uma aplicação mínima de 1% dos recursos financeiros provenientes do fundo, em educação patrimonial.

Diversos programas e políticas públicas de incentivo a cultura estadual e federal possibilitam o acesso a recursos a serem destinados a educação patrimonial como o Funcultura, da FUNDARPE; o Fundo Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura; o Programa Petrobras Cultural, da Empresa Petrobras; o Educação e Cultura, do Banco do Brasil, dentre outros. Também existe um grande universo de possibilidades de captação no setor privado, como é o caso do Itaú Cultural, do Banco Itaú.

O PAC Cidades Históricas, lançado em outubro de 2009, é a mais recente iniciativa do governo federal no sentido de canalizar recursos para a recuperação do patrimônio com vistas ao desenvolvimento urbano e econômico dos municípios com conjuntos ou sítios protegidos no âmbito federal e, ainda, cidades com Patrimônio Cultural registrados. Programa coordenado pelo Ministério da Cultura, por meio do IPHAN, conta com a parceria dos Ministérios do Turismo, Educação e das Cidades, da Petrobras, Eletrobrás, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil (BNB). Para integrar ao programa o município, em conjunto com o estado e o IPHAN, deve-se elaborar um Plano de Ação que defina um planejamento integrado, coerente com o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural, e com ações sobre o território pactuadas com os diferentes órgãos governamentais e a sociedade.





Ficou evidenciada, com base nas entrevistas realizadas com técnicos e gestores da SEPAC, a inexistência de um plano de captação de recursos para o fomento da educação patrimonial associada aos projetos de preservação elaborados pela SEPAC, permanecendo a recomendação, assim como constatado no primeiro monitoramento, como **não implementada**.

Considerações sobre o Achado 05:

A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial

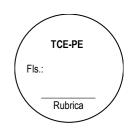
Embora pese o fato de Olinda ser um Patrimônio Cultural da Humanidade e estar vivenciando um grave processo de descaracterização, sobretudo, do seu casario privado, a gestão municipal, através da SEPAC, ainda não despertou para o valor da educação patrimonial no processo de preservação desse patrimônio.

As ações voltadas para a educação de uma prática de preservação, identificadas pela equipe de monitoramento, tratam-se de iniciativas de entidades que não integram a gestão municipal. Dentre essas ações individuais, duas merecem destaque, uma delas, inclusive, entendendo a recomendação do TCE/PE como uma oportunidade para viabilizar ações:

- Conservar Olinda: projeto de iniciativa do Escritório Regional do IPHAN, em Olinda, que publicou e distribui com os moradores do Sítio Histórico um livreto que, além de trazer informações sobre o que é patrimônio e a importância da preservação, destaca a relevância da Nucleação Histórica de Olinda a partir da identificação dos seus valores ressaltados em depoimentos de antigos moradores do Sítio;
- CONSERVAR: projeto de iniciativa da Organização não governamental Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada (CECI), que promoveu a elaboração, lançamento e distribuição de um manual de boas práticas no casario, denominado CONSERVAR, lançado no segundo semestre de 2010, que tem a intenção de orientar os moradores e proprietários no momento em que desejarem promover intervenções de conservação, reforma ou restauração em seus imóveis, instruindo sobre os valores patrimoniais a serem preservados e apresentando critérios e procedimentos alinhados com as legislações e os princípios de preservação. Para a elaboração deste manual, uma das razões apresentadas pelo CECI para captar recursos junto ao Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça foi a recomendação apresentada por esta Corte de Contas à gestão municipal de Olinda no sentido de que seja elaborado e implementado um programa de educação patrimonial.

Privar a população e os usuários de um ambiente histórico-cultural, do valor da Nucleação Histórica de Olinda, de uma contínua prática educativa acerca dos valores que

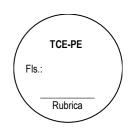




traduzem a significância desse valioso Patrimônio, evidencia um desatendimento aos princípios da eficiência e da razoabilidade e, ainda, um não atendimento à determinação constitucional, artigo 216, de garantir a proteção do Patrimônio Cultural que é de interesse de toda a coletividade.

Diante da permanência do cenário de carência de informações disponíveis aos moradores e usuários em geral do Sítio Histórico acerca dos valores presentes nas estruturas desse conjunto urbano, comprometendo a integridade e a autenticidade desse Bem Cultural, considera-se o Achado em tela como não sanado.





3 ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Através do Ofício CCE N°. 613/2011, datado de 10 de junho de 2011 e cujo recebimento foi protocolado pela Prefeitura Municipal de Olinda no dia 16 de junho de 2011, o TCE/PE enviou cópias do Relatório do Segundo Monitoramento e solicitou que o Prefeito e os demais gestores dos órgãos municipais que compõem o Sistema de Preservação elaborassem os seus comentários acerca da referida peça. Como resposta, foram enviados os ofícios N° 430/2011 – GS/SEPAC (06/10/2011) e N° 244/SECUA/2011 (20/10/2011) (fls. 148 a 170), com comentários, respectivamente, da Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda e do Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental. Esses comentários encontram-se transcritos a seguir.

Comentários apresentados pelo Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Galvão dos Santos Ribeiro

Comentários do gestor

"COMENTÁRIOS AOS TÓPICOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL"

"RESUMO

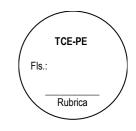
O presente trabalho refere-se aos comentários a respeito do grau de implementação das recomendações constantes no segundo Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional (AOP) no Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

São apresentados os procedimentos metodológicos no processo gestão integrada do Município que já foram implementados na SETCUA, planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica que estão sendo implementados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços referentes ao controle urbano da nucleação Histórica realizados pela Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (SETCUA) através da Diretoria de Controle Urbano, compõe-se por três departamentos: o de licenciamento e Habite-se (DLH), o de Fiscalização (DF) e o de Apreensão (DOE).

Existe no Departamento de Licenciamento e Habite-se, uma equipe de servidores Arquitetos com especialização em sítios históricos, técnicos e estagiários, com responsabilidade de dar tratamento específico a essa Nucleação Histórica, que participam ativamente de ações integradas com todos os demais órgãos de preservação, tais como IPHAN, FPSHO, Fundarpe, Sepac, interagindo com o Sistema de Preservação de Olinda. Estes técnicos por estarem exclusivos para ações no Sitio histórico, também contribuem reduzindo significativamente os prazos de aprovação de projetos que dão entrada neste setor.



O Departamento de Fiscalização atua não somente a partir de demandas de denúncias, mas também, possui um técnico específico com responsabilidade de realizar visitas diárias no Sítio Histórico com ações de caráter preventivo, integrado com os demais órgãos de preservação, com maior interação e eficácia de trabalho.

O Departamento de Apreensão realiza visitas diárias de rotina, inclusive com ações educativas, para coibir a utilização de vasilhames de bebidas de vidro nos bares, controle de circulação de ambulantes nas vias públicas, instalações de estruturas de apoio a eventos e comércio, entre outros.

CONSIDERAÇÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONTROLE URBANO E AMBIENTAL

Recomendação 1.7

Foram implantadas rotinas de ações de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica, com a designação de fiscais que são exclusivos para este setor, atuando por demandas e por ações programadas de fiscalização, realizadas através de planejamento regional.

As equipes de apreensão também realizam ações programadas, com escalas de fiscalização e repressão a concentração de comércio informal em dias normais e em eventos programados. No Alto da Sé, existe uma equipe específica para este local, sendo a permanência diária dos fiscais, intensificada nos finais de semana, que realizam juntamente com as equipes de trânsito bloqueios nos dias de maior fluxo de visitantes, para proporcionar melhor fluidez a acessibilidade aos pedestres e cadeirantes.

Os planos operativos são executados pelos chefes de cada departamento e discutidos em conjunto com toda a diretoria, para que as equipes possam atuar de forma integrada e eficiente.

Estão sendo realizadas todos os finais de semana, com apoio da Polícia Civil e Militar, Vigilância Sanitária, Trânsito e Conselho Tutelar, blitz em bares e estabelecimentos comerciais, com o intuito de coibir poluição sonora, trafico de drogas e clandestinidade. Estas ações são planejadas estrategicamente com todos os órgãos envolvidos semanalmente, onde são elaborados planos operativos e feito balanço das ações anteriores.

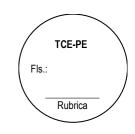
As equipes de apreensão também realizam blitz nas praias, programadas em períodos de verão, com intuito de combater a invasão de ambulantes, juntamente com as equipes de fiscalização.

Tais ações caracterizam a implantação de um plano de gestão e planejamento operacional, não se limitando as equipes a demandas, partindo para ações de caráter preventivo.

Recomendação 1.8

Os planejamentos estão sendo realizados pela SETCUA não só em períodos de maior demanda de visitantes, mas também de forma rotineira, com integração das equipes de fiscalização e apreensão, onde a fiscalização realiza atividade de vistoria (varredura)





repassando às equipes de apreensão, que quando necessário, fazem a apreensão dos equipamentos em situação irregular, conduzindo estes ao depósito da SETCUA.

CONCLUSÃO

As recomendações elaboradas pelo TCE são de extrema pertinência e necessidade para o bom funcionamento institucional. Das principais recomendações relacionadas ao Controle Urbano, a grande maioria já foram implantadas ou estão em processo de implantação.

Estão sendo tomadas medidas para proporcionar melhores condições de eficiência, tais como utilização de equipamentos mais modernos, aumento da equipe de trabalho e elaboração de planos de gestão integrada das equipes internas e com os demais órgãos de preservação do Sítio Histórico.

Assim sendo, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos nesta secretaria, formalizando desde já o convite ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para realizar na SETCUA visita para comprovação das mudanças já realizadas, baseadas em suas recomendações."

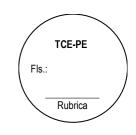
Equipe do TCE

Tendo em vista um maior esclarecimento acerca dos comentários apresentados, a equipe do TCE/PE solicitou ao Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental de Olinda, através do ofício TC/NEG/GAOP/CULT Nº. 07/2011, datado de 3 de novembro de 2011, os seguintes documentos complementares:

- Cópia da documentação oficial de formalização e designação da equipe especializada em sítios históricos e com atribuições de dar tratamento específico à Nucleação Histórica de Olinda, lotada no Departamento de Licenciamento e Habite-se dessa Secretaria, conforme consta nos comentários apresentados a esta Corte através do Ofício Nº 244/S.E.C.U.A/2011;
- Cópia da documentação oficial de implementação de rotinas de ações de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica de Olinda, bem como da designação dos fiscais exclusivos para essa atuação, conforme consta nos comentários apresentados a esta Corte através do Ofício Nº 244/S.E.C.U.A/2011.

O referido ofício foi recebido pela Secretaria Executiva no dia 8 de novembro de 2011 e o prazo para o encaminhamento desses documentos ao TCE/PE era o dia 14 de novembro de 2011. No dia 23 de novembro a equipe do TCE/PE recebeu o Ofício N° 260/S.E.C.U.A/2011, através do qual apenas foi encaminhado um documento, uma Comunicação Interna da SETCUA, datada de 15 de agosto de 2011, onde o Secretário Executivo informa ao gerente do Departamento de Fiscalização e Apreensão que a servidora Cácia Maria Ferreira da Silva, Fiscal de Obras e Posturas, havia sido designada para responder, especificamente, pela fiscalização da Nucleação Histórica (fls. 172 a 173).





Assim como foi observado durante os processos de auditoria realizada em 2006 e respectivos monitoramentos, percebe-se na documentação encaminhada ao TCE/PE pelo Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental que a atuação fiscalizatória da SETCUA continua tendo como foco o disciplinamento do comércio informal, do tráfego de veículos e pedestres, além da coibição da poluição sonora, dentre outros, sobretudo em dias de maior movimentação no Centro Histórico.

Embora tenha sido citada a existência de rotinas de ações de fiscalização e de planejamentos voltados para o controle urbano da Nucleação Histórica, bem como que a maior parte das recomendações proferidas pelo TCE/PE, referentes ao controle urbano, foi implantada ou encontra-se em processo de implantação, nenhum documento relacionado a essas questões foi apresentado, salvo aquele referente à designação de uma fiscal para atuar na Nucleação Histórica. Durante a execução da auditoria realizada em 2006 e respectivos monitoramentos, constatou-se a inexistência de uma estrutura técnica e operacional suficiente e que a atuação da SETCUA é dada, basicamente, por demandas relativas a fatos já consumados e os planejamentos são elaborados de forma diária ou semanal, não havendo um plano de atuação e operação propriamente dito.

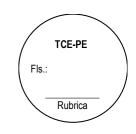
Enfim, as ações voltadas para o controle urbano, específicas para a preservação do casario e do conjunto histórico, visando o disciplinamento das obras e serviços de restauro e a extinção de reformas irregulares, do uso desenfreado de materiais e técnicas incompatíveis com as características das edificações históricas, continuam insuficientes e sem ocorrer com a atenção e a prioridade condizente com um Patrimônio da Humanidade.

Comentários apresentados pela Senhora Márcia Maria da Fonte Souto, Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda

Tendo em vista um maior esclarecimento acerca dos comentários apresentados, foi solicitado ao Exmo. Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, através do ofício TC-NEG Nº. 208/2011, datado de 7 de novembro de 2011, os seguintes documentos:

- Cópia da documentação oficial de formalização do Núcleo Gestor do Alto da Sé, criado com o objetivo de elaborar o Plano Gestor do Alto da Sé;
- Cópia das atas das reuniões do Núcleo Gestor do Alto da Sé, bem como dos respectivos documentos gerados;
- Cópia do DECRETO nº 097/2011 que cria o Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial GTEP, que tem como objetivo discutir, desenvolver, executar e acompanhar ações voltadas para a Educação Patrimonial e, ainda, criar Programa de Educação Patrimonial;
- Cópia das atas das reuniões do Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial GTEP, bem como dos respectivos documentos gerados.





Em resposta ao citado ofício, foram enviados, através do *Ofício Nº 574/2010 – GS/SEPAC*, datado de 16 de novembro de 2011, os seguintes documentos: cópia dos Decretos Nº 275/2010 e Nº 209/2010, que tratam, respectivamente, da regulamentação do funcionamento das atividades comerciais nas vias e logradouros públicos e das atividades comerciais no Mercado de Artesanato, ambos referentes ao Complexo Turístico – Cultural do Alto da Sé; cópias de ofícios, datados de julho e outubro de 2011, que tratam de reuniões do Núcleo Gestor do Alto da Sé; cópia ilegível do Decreto nº 097/2011 que cria o Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial GTEP (fls. 214 a 217).

Embora os comentários apresentados pelo Gestor para cada uma das recomendações proferidas pelo TCE/PE não agreguem elementos significativos que possam alterar as evidências que caracterizam a situação referente ao nível de implementação de cada uma delas, algumas dessas considerações, em virtude dos seus conteúdos, foram comentadas pela equipe do TCE/PE. Visando um melhor entendimento, esses comentários foram apresentados separadamente para cada um dos achados de auditoria, conforme apresentado a seguir.

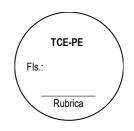
Comentários do gestor

"Em resposta ao Ofício TCE/CCE nº 931/2011 estamos encaminhando em anexo os comentários a respeito do grau de implementação das recomendações constantes do Segundo Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional no Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda, no âmbito de competência desta Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Achado n° 01: Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

- 1.1. Este subitem compete à Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental;
- 1.2. A Lei nº 4.119/79 foi atualizada através da Lei 5.679/2009;
- 1.3. Quanto à recomendação contida neste subitem, o que ocorre atualmente é que quando há lacunas no ordenamento jurídico, ou seja, quando a Lei é omissa o processo é enviado ao Conselho de Preservação para análise especial. Após a deliberação do Conselho cabe a cada órgão competente nele representado, decidir se introduz ou não no seu ordenamento jurídico aquela decisão. Portanto entendemos que extrapola a competência da Prefeitura de Olinda interferir nas decisões desses órgãos, alguns deles inclusive, de outras esferas de governo. No entanto já ocorreram esforços da Prefeitura de Olinda no sentido de elaborar estudos, juntamente ao IPHAN, de compatibilização entre as legislações federal e municipal. Não tendo havido até o momento conclusão desse estudo por parte do IPHAN;
- 1.4. A Prefeitura de Olinda adotou desde 2008 o sistema de monitoramento de metas da gestão, que possibilita a elaboração de um Plano Operativo com planejamento conjunto e definição de metas e objetivos, com o intuito de acompanhar as ações municipais e seu desempenho, como também, de redefinir as estratégias para garantir a realização das





atribuições municipais. Como resultado desse monitoramento temos adotado rotinas administrativas mais eficazes à consecução dos objetivos planejados;

1.5. Idem;

- 1.6. A demanda do Conselho de Preservação, no que se refere ao suporte administrativo de que necessita, vem sendo plenamente atendida através da atuação de servidores desta SEPAC, não havendo prejuízo para a dinâmica administrativa daquele órgão;
- 1.7. Este subitem compete à Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental;
- 1.8. Este subitem compete à Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental."

Equipe do TCE

Quanto à **recomendação 1.1**, no sentido de que a Prefeitura disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica, não foram apresentados comentários acerca da mesma, tanto pela Secretária de Patrimônio e Cultura como pelo Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental.

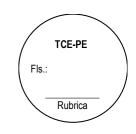
Quanto à **recomendação 1.2**, para que a Prefeitura atualize a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, embora a mesma tenha sido parcialmente atualizada através da Lei nº 5.679/09, que redefiniu e reorganizou o Conselho de Preservação e suas respectivas atribuições, e da Lei nº 5.658/09 que atualizou as fontes de receita referentes à preservação do patrimônio histórico, após melhor juízo, entendese que a adoção dessas medidas foi suficiente para atender aos objetivos que motivaram ao TCE/PE a proferir a recomendação em tela, passando a classificá-la como implementada.

Quanto às considerações relacionadas à recomendação 1.2, apresentadas pela equipe do TCE/PE no processo de segundo monitoramento, em novo contato realizado no dia 18/11/2011 com um dos conselheiros do Conselho de Preservação de Olinda, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e também integrante da Câmara Técnica, verificou-se que o Conselho passou a funcionar, parcialmente, com a nova composição prevista na Lei nº 5.679/09 e que houve avanços no processo de operacionalização do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda (FPSHO).

Ademais, ainda resta a necessidade da atualização e/ou redefinição de outros pontos relevantes, tais como os órgãos que compõem o Sistema de Preservação de Olinda e suas respectivas competências e os institutos legais.

Quanto à **recomendação 1.3** do TCE/PE, o que se questionou foi a ausência de representatividade de alguns dos integrantes do Conselho que, em determinados casos, tomavam decisões que terminavam não sendo ratificadas pelos órgãos que estes integrantes representavam, gerando paralisações de processos. Destarte, recomendou-se que fossem realizadas gestões junto aos demais órgãos representados no Conselho para tentar minimizar a ocorrência desse tipo de problema, o que difere de uma possível tentativa de interferir em





decisões relativas ao ordenamento jurídico de outros órgãos. Ademais, a equipe do TCE/PE considera plausível qualquer esforço despendido pela Prefeitura no sentido de compatibilizar as legislações federal e municipal, uma vez que os conflitos existentes entre estas legislações muitas vezes implicam em processos de análises mais longos e complexos.

Enfim, como a recomendação 1.3 foi considerada como não mais aplicável, entende-se que não é mais necessária a discussão acerca da mesma.

Quanto à **recomendação 1.4**, conforme considerações apresentadas pela equipe do TCE/PE no processo de segundo monitoramento, a mesma entrou em desuso, não sendo mais aplicável. No entanto, os dois novos indicadores propostos pela equipe do TCE/PE deverão ser implementados pela SEPAC, uma vez que os mesmos, além de poderem contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dessa Secretaria, fornecerão subsídios para a análise, por esta Corte de Contas e por outros órgãos de controle, do desempenho da SEPAC no atendimento das suas atribuições.

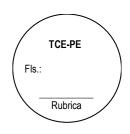
Quanto à **recomendação 1.5**, conforme evidências levantadas durante os trabalhos referentes ao processo de segundo monitoramento, a mesma foi considerada como não mais aplicável.

Quanto aos comentários apresentados pela Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda, relacionados às **recomendações 1.4 e 1.5**, ressalta-se que a equipe do TCE/PE constatou, durante o processo de Avaliação do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda realizado no exercício de 2006, bem como no primeiro monitoramento referente ao exercício de 2008 e no segundo monitoramento referente ao exercício de 2011, que a atuação da SEPAC ainda continua sendo, basicamente, por demanda e desvinculada de planejamentos e planos operativos que contemplem metas e objetivos, e que as ações executadas não tem sido suficientes para atender às demandas de preservação do Sítio Histórico sob a responsabilidade dessa Secretaria.

Quanto à **recomendação 1.6**, no sentido de que a SEPAC reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei, em novo contato realizado no dia 18/11/2011 com um dos conselheiros do Conselho de Preservação de Olinda, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e também integrante da Câmara Técnica, foi informado que o Conselho passou a funcionar, parcialmente, com a nova composição prevista na Lei nº 5.679/09; que o Conselho começa a esboçar uma atuação mais pró-ativa; que as reuniões do Conselho têm sido realizadas na Casa do Turista, aproximadamente, a cada dois meses, e que as reuniões da Câmara Técnica são realizadas semanalmente na sede do IPHAN.

Quanto ao Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, instituído pela Lei nº 4.119/79 e com as fontes de receita referentes à preservação do patrimônio histórico alteradas através da Lei nº 5.658/09, o mesmo ainda não se encontra em operação, no entanto, o representante do IPHAN no Conselho informou que estão ocorrendo avanços no processo de operacionalização desse Fundo.





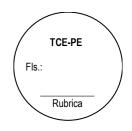
Enfim, embora tenham ocorrido avanços quanto ao atendimento dessa recomendação, percebe-se que nas questões relacionadas à estruturação física e administrativa, o Conselho ainda necessita de uma reestruturação que lhe possibilite se tornar auto-suficiente, a qual se dará, possivelmente, quando da operacionalização do Fundo de Preservação. Diante do exposto acerca da recomendação 1.6, considera-se que a mesma passou a ser considerada como em **fase avançada de implementação**.

Comentários do gestor

"Achado 02: Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados:

- 2.1. As intervenções realizadas no Sítio Histórico pela Secretaria de Obras, na grande maioria, têm apenas um caráter de manutenção. Atualmente vem sendo estabelecido um diálogo entre as secretarias envolvidas juntamente com o IPHAN, visando à adoção de técnicas e materiais em respeito aos projetos originais, no caso das Praças e demais áreas públicas edificadas, além de prévia discussão conceitual para a concepção de projetos compatíveis com as exigências adotadas para preservação da nucleação histórica e sua ambiência;
- 2.2. A manutenção urbana é uma das ações que vem sendo executada de forma integrada entre as Secretarias de Transportes, Controle Urbano e Ambiental; Patrimônio e Cultura e Serviços Públicos. A manutenção urbana no Sítio Histórico é uma das ações prioritárias que vem sendo monitorada diretamente pelo Prefeito, através do sistema que foi implantado em 2008, citado no item 1.4.;
- 2.3. Já existem experiências de planejamento integrado dos espaços públicos e privados neste município, a exemplo dos que passaremos a citar: O Comitê composto pelas secretarias de Patrimônio e Cultura; Transporte Controle Urbano e Ambiental; Serviços Públicos; Guarda Municipal; Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; além da Polícia Militar e Conselho Tutelar, cada uma na sua competência vem atuando no preventivamente planejando a utilização dos espaços públicos com o objetivo de reduzir impactos no Sítio Histórico por ocasião da realização de eventos de pequeno, médio e grande porte. Outro exemplo é o Núcleo Gestor do Alto da Sé formado pelos Secretários de Patrimônio e Cultura; Transportes, Controle Urbano e Ambiental; Planejamento e Gestão Estratégica, Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania; Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; Serviços Públicos; Turismo; criado com o objetivo de elaborar o Plano Gestor do Alto da Sé com as regras de utilização dos três espaços: Mercado de Artesanato, Praça da Sé e do Complexo formado pela Caixa D'água, Elevador Panorâmico e banheiros públicos;
- 2.4. Já existe uma rotina de análise conjunta pelas Secretarias de SETCUA, SEPAC e SO.
- 2.5. Considerando tratar-se de competência da SETCUA atualmente não é de competência da Sepac analisar projetos nem fiscalizar a execução dos mesmos, essa competência caba à SETCUA."



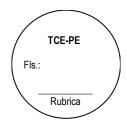


Equipe do TCE

Quanto à **recomendação** (2.1) no sentido de que os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico venham a ser submetidos à análise e monitoramento da SEPAC, o gestor alega que "As intervenções realizadas no Sítio Histórico pela Secretaria de Obras, na grande maioria, têm apenas um caráter de manutenção. Atualmente vem sendo estabelecido um diálogo entre as secretarias envolvidas juntamente com o IPHAN, visando à adoção de técnicas e materiais em respeito aos projetos originais, no caso das Praças e demais áreas públicas edificadas, além de prévia discussão conceitual para a concepção de projetos compatíveis com as exigências adotadas para preservação da nucleação histórica e sua ambiência;"

Todo e qualquer tipo de serviço de engenharia (de construção e/ou manutenção) que venha a ser executado nos espaços públicos da Nucleação Histórica de Olinda deve ser submetido à avaliação quanto aos aspectos de preservação pelo Órgão Municipal competente, no caso a SEPAC. Conforme dados levantados nas entrevistas com gestores e técnicos da SEPAC, ficou evidenciado que os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico não vêm sendo submetidos à análise e monitoramento da SEPAC, situação idêntica aquela constatada durante os trabalhos do primeiro monitoramento em 2008. Dessa forma, considera-se que a recomendação proferida pela Decisão TC nº 1.671/06 desta Corte de Contas, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olinda, **não foi implementada**.

Quanto à **recomendação** (2.2) para que a Prefeitura Municipal de Olinda elabore e implemente um plano de manutenção que integre órgãos envolvidos com a temática e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica do Município, embora tenha sido apresentado nas considerações do gestor que a manutenção urbana é uma das ações que vem sendo executada de forma integrada entre as Secretarias de Transportes, Controle Urbano e Ambiental; Patrimônio e Cultura; Serviços Públicos, e que a manutenção urbana no Sítio Histórico é uma das ações prioritárias que vem sendo, inclusive, monitorada diretamente pelo Prefeito através de um sistema que foi implantado em 2008, foi constatado, durante as vistorias em campo realizadas em julho de 2010 e fevereiro de 2011, que o cenário de descaso evidenciado durante a realização dos trabalhos de auditora em 2006 e durante o primeiro monitoramento em 2008, permanece em 2011, inclusive após a apresentação desses comentários do gestor, conforme imagens captadas no dia 22 de novembro de 2011, a seguir apresentadas. O retrato evidencia as limitações da política de manutenção dispensada à Nucleação Histórica de Olinda e a ausência de um plano executivo de manutenção.



Figuras 90 a 101 – Situação, em novembro de 2011, de alguns equipamentos de praça, pavimentos, galeria de drenagem, dentre outros.







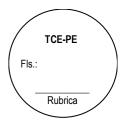
Largo do Rosário - Piso e equipamentos danificados.







Bicas do Rosário e de São Pedro - Gradil removido, acúmulo de lixo, assoreamento, drenagem danificada.









Largo da Ribeira – Passeio danificado.

Escadaria de acesso e Adro da Igreja da Sé – Piso danificado.







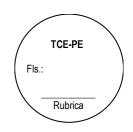
Escadaria de acesso entre o Mercado da Ribeira e o Aljube (antiga cadeia eclesiástica), dois dos principais monumentos de Olinda.

Fonte: Equipe de monitoramento - novembro de 2011.

A ausência de um plano de manutenção integrado e articulado entre diversos órgãos envolvidos e que contenha rotinas previamente estabelecidas pode comprometer a preservação da autenticidade e da integridade dos monumentos históricos de Olinda, bem como a ambiência dos espaços públicos da Nucleação Histórica. Isto fica evidenciado nas imagens captadas pela equipe de monitoramento, apresentadas e comentadas nas considerações acerca do achado 02, referente aos espaços públicos, bem como nas imagens captadas no dia 23 de novembro de 2011 para fundamentar essa análise dos comentários apresentados pelo gestor.

Quanto à elaboração e implementação de um plano de gestão da preservação, **recomendação 2.3**, foi referenciada nos comentários do gestor a existência de experiências de planejamento integrado dos espaços públicos e privados, citando dois exemplos: um que trata dos impactos gerados a partir da realização de eventos e outro que diz respeito à existência de um Núcleo Gestor criado com a intenção de elaborar um plano de gestão para o Alto da Sé.





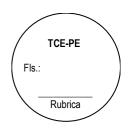
Quanto à documentação oficial de formalização do citado Núcleo Gestor do Alto da Sé, solicitada através do Ofício TC-NEG N°. 208/2011, a Secretária de Patrimônio e Cultura, através do Ofício N° 574/2010 – GS/SEPAC, informou que não existe instrumento administrativo de formalização do referido Núcleo e que se trata de uma prática de gestão multidisciplinar em que os secretários da Secretaria de Patrimônio e Cultura; de Transportes, Controle Urbano e Ambiental; de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania; de Planejamento e Gestão Estratégica; de Serviços Públicos; de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; de Comunicação e de Orçamento Participativo e Desenvolvimento Urbano se reúnem para discutir e planejar em conjunto as soluções para as demandas do Alto da Sé. Ainda através do referido Ofício, a Secretária encaminhou cópia dos Decretos N° 209/2010 e N° 275/2010 que regulam, respectivamente, o funcionamento das atividades comerciais no Mercado de Artesanato e o funcionamento das atividades comerciais nas vias e logradouros públicos integrantes do complexo turístico-cultural do Alto da Sé. Segundo a Secretária, esses decretos correspondem a resultados dos encontros do Núcleo Gestor.

Essas práticas, de fato, guardam importância e sinalizam para uma gestão integrada, embora correspondam a ações isoladas e que deveriam ser tratadas a partir da compreensão do processo de gestão da Nucleação como um todo, considerando os seus subsistemas e cada uma das temáticas envolvidas.

Durante os trabalhos do segundo monitoramento, conforme dados levantados em entrevistas a técnicos e gestores das secretarias envolvidas e a integrantes do Conselho de Preservação de Olinda, não foi identificada nenhuma ação, por parte da gestão municipal, que vise o desenvolvimento e a implementação de um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas e que incorpore os princípios de preservação de forma integrada e sustentável.

Quanto à recomendação (2.4) que visa a criação de rotina que permita informar à SEPAC sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SETCUA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência, a alegação contida nos comentários apresentados pela Secretária de Patrimônio e Cultura, a senhora Márcia Souto, de que já existe uma rotina dessa natureza, de análise conjunta dos projetos de intervenção pelas SETCUA, SEPAC e Secretaria de Obras, não coaduna com os dados levantados em entrevistas ao Gerente e a um membro da Equipe do Escritório Técnico do IPHAN em Olinda, Órgão ao qual todas as intervenções antes citadas são submetidas à análise. Estes últimos informaram desconhecer que tais projetos venham sendo analisados pela SEPAC, inclusive que não consta nos projetos qualquer tipo de registro (parecer, carimbo, dentre outros) de manifestação da SEPAC que caracterize tal rotina. Destoa ainda das informações levantadas em entrevista, por telefone, durante os trabalhos de monitoramento, à Diretora de Patrimônio da SEPAC, quando a mesma informou que apenas os projetos que necessitam de análise especial são encaminhados, via SEPAC, para a análise da Câmara Técnica do Conselho de Preservação de Olinda.





Comentários do gestor

- "Achado 03: Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção de sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda
- 3.1. Quanto à regulamentação do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, instituído pela Lei Municipal nº 4119 de 28 de setembro de 1979, que teve suas fontes de receita modificadas pela Lei nº 5658/2009, estará sendo regulamentado nos próximos dias;
- 3.2. A Lei nº 5658/2009 que modifica as fontes de receita do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, em seu Artigo 1º inciso I prevê o ingresso de "Recursos de Natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, Estados e Município."

Equipe do TCE

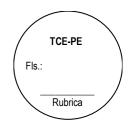
A recomendação 3.2 proferida pelo TCE/PE visava a estudar a viabilidade de repasse de recursos financeiros da FUNDARPE para o Fundo de Preservação de Olinda, no entanto, diante da sanção da Lei nº 5.658/2009 (fls. 218 a 221), instituída pelo município de Olinda, para a criação do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos e que estabeleceu, em seu artigo 1º, diversas fontes de receita para a composição do referido Fundo, entende-se que esta proposição seja desnecessária e que a recomendação entrou em desuso, caracterizando como **não mais aplicável**.

Comentários do gestor

- "Achado 04: A Educação Patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do Patrimônio Histórico.
- 4.1. A Prefeitura de Olinda, através de DECRETO nº 097/2011 cria o Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial GTEP. O Grupo que tem como objetivo discutir, desenvolver, executar e acompanhar ações voltadas para a Educação Patrimonial e ainda a criar Programa de Educação Patrimonial. O Grupo que já está em atividade, realiza seus trabalhos em integração com outras três secretarias: a de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; Educação; Orçamento Participativo e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Criado no âmbito da Secretaria de Patrimônio é mais um movimento em prol da preservação do rico patrimônio da cidade, que é tombada pela UNESCO (1982).

De acordo com o Decreto nº 097/2011 Art. 2° - a Unidade Executora do Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial será vinculada à Secretaria de Patrimônio e Cultura e terá finalidade precípua de discutir, desenvolver, executar e acompanhar ações voltadas para Educação Patrimonial, bem como para a criação de um Programa de Educação Patrimonial com as seguintes atribuições básicas:



- I. Coordenar e executar as atividades de Educação Patrimonial;
- II. Criar e acompanhar Programa de Educação Patrimonial;
- III. Articular-se com diversos órgãos da Prefeitura Municipal que possam ajudar na execução das atividades;
- IV. Supervisionar o andamento das atividades;
- V. Articular com organizações governamentais, privadas, bem como com a sociedade civil para discussão de temáticas relacionadas com o Patrimônio;
- VI. Prestar contas da execução das atividades do Programa de Educação Patrimonial;
- VII. Encaminhar à Secretaria de Patrimônio e Cultura relatório de progresso das atividades.

Ainda de acordo com o Decreto nº 097/2011, o GTEP no prazo de 06 (seis) meses deverá entregar um Plano de Educação Patrimonial que terá como desafios a execução das diretrizes citadas divididas em: curto prazo (até 2 anos), médio prazo (até 5 anos) e longo prazo (até 10 anos)."

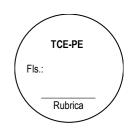
Equipe do TCE

Tratando da recomendação 4.1, que indica a elaboração e implementação de um Programa de Educação Patrimonial, o gestor comunica que a Prefeitura de Olinda, através do DECRETO nº 097/2011, criou o Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial - GTEP, que tem como objetivo discutir, desenvolver, executar e acompanhar ações voltadas para a Educação Patrimonial e, ainda, criar Programa de Educação Patrimonial. Também comunica que o Grupo encontra-se em atividade e que os trabalhos vêm sendo realizados em conjunto pelas secretarias de Patrimônio e Cultura; de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; de Educação; de Orçamento Participativo, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, e que a unidade executora encontra-se vinculada à Secretaria de Patrimônio e Cultura. Ainda, conforme comentários do gestor, o GTPE tem um prazo de 6 (seis) meses para apresentar um Plano de Educação Patrimonial.

Na documentação encaminhada através do *Ofício Nº 574/2010 – GS/SEPAC*, em resposta ao Ofício TC-NEG Nº. 208/2011, não foi apresentada nenhuma ata de reunião ou qualquer peça que tenha sido gerada a partir dos encontros quinzenais do Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial – GTEP. A única peça apresentada foi uma cópia ilegível do DECRETO nº 097/2011, que traz como data de criação do Grupo o dia 28 de março de 2011. Muito embora, conforme considerações do gestor, o Grupo tenha recebido a tarefa de apresentar um Plano de Educação Patrimonial em um prazo de 6 (seis) meses, decorridos sete meses de sua criação nenhum documento produzido pelo mesmo foi encaminhado a esta Corte.

Essa recomendação, conforme consta no relatório de auditoria, datado de novembro de 2006, referente ao Processo TC nº 0602228-5, que avaliou o Sistema de Preservação do





Patrimônio Histórico de Olinda, indica a necessidade de se desenvolver e implementar um programa de educação patrimonial que contemple os seguintes pontos:

- a) a elaboração de estudos para identificar o público alvo da educação patrimonial e definir estratégias para o seu atendimento;
- b) a discussão quanto o formato, a exemplo do conteúdo, do alcance, da operacionalização, entre outros, acerca da educação patrimonial a ser ofertada nas escolas municipais, visando a sua inclusão de forma transversal no conteúdo programático da grade curricular;
- c) a atuação em conjunto das Secretarias de Planejamento, Educação e de Patrimônio, Cultura, Ciência, Tecnologia e Turismo.

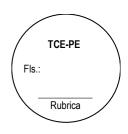
Quanto a esses atendimentos é importante ressaltar que, durante os trabalhos do segundo monitoramento, foi constatado que no universo escolar da Rede Municipal de Ensino de Olinda já ocorre uma preocupação com a inserção da Educação Patrimonial que se manifesta no Documento Base Curricular da referida Rede, que foi construído durante os anos de 2008 e 2009. Neste documento, a educação básica se apresenta como base de uma política educacional que demonstra claro interesse em promover o encontro dos alunos com a localidade, buscando fortalecer o sentimento de pertencimento quanto aos bens culturais, históricos e ambientais que compõem essa localidade, bem como, contribuir com a afirmação da identidade cultural.

Dentre as orientações para a prática pedagógica a ser adotada na Rede Municipal de Ensino de Olinda, o documento prevê que cada uma das disciplinas que compõem a grade curricular contemple, como temática a ser abordada, o universo presente no Município de Olinda, ressaltando a sua condição de Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, a sua diversidade cultural e o seu conjunto urbano e arquitetônico. Essas orientações apontam para a necessidade da prática de projetos interdisciplinares que possam abarcar temáticas como a importância da preservação do casario de Olinda, promovendo a articulação e o diálogo entre as diversas disciplinas. Acontece que essa lógica de execução vem descasada de uma política de capacitação que propicie tanto ao corpo dirigente das unidades escolares quanto ao corpo docente, principais responsáveis pela prática proposta, o empoderamento de competências, conhecimentos e habilidades para o atendimento eficaz às mudanças apresentadas nesta proposta.

Sendo assim, é de fundamental importância que sejam equacionadas as formas de atendimentos direcionados aos diferentes públicos alvos, bem como a adoção dos devidos cuidados no sentido de se evitar choques de competências entre a unidade executora que responde pelo Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial - GTEP, vinculada a Secretaria de Patrimônio e Cultura, que dentre as atribuições básicas figura a coordenação e execução de atividades de Educação Patrimonial e a Secretaria de Educação de Olinda, à qual compete, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, o planejamento, a coordenação e a execução da política municipal de educação.

Dessa forma, considera-se que a recomendação proferida, por esta Corte, por meio da Decisão TC nº 1.671/06 encontra-se **em fase inicial de implementação**.





Comentários do gestor

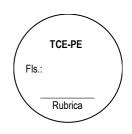
"Achado 05 - A SEPAC ainda não se organizou para firmar parcerias para a obtenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de educação patrimonial.

5.1. A Prefeitura de Olinda vem atuando com o objetivo de que seja aprovada a nova Lei de Incentivo à Cultura que vai proporcionar oportunidades para captação de recursos de projetos de forma que haja uma distribuição mais justa dos recursos. Pernambuco hoje recebe apenas 2,9% contra São Paulo com 34,79%."

Equipe do TCE

Os comentários do gestor quanto à recomendação 5.1, que visa à inclusão de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPAC, ratificam o que já havia sido evidenciado durante os trabalhos de segundo monitoramento, com base nas entrevistas realizadas com técnicos e gestores da SEPAC, que, quanto à realização de ações de educação patrimonial vinculadas aos projetos de preservação elaborados pela SEPAC, havia a mesma predisposição identificada em 2008, ou seja, apenas o interesse da gestão em implementá-las. Tal desleixe fica ainda mais evidente quando o gestor sequer apresenta comentários quanto a **Recomendação 5.2** que visa a elaboração e implementação de um plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação.





3.1. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES DO GESTOR

Através do Ofício TC/GAU-2 Nº 006/2012, datado de 07 de março de 2012, o Relator, Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros, intencionando um maior alcance desse monitoramento, concedeu uma nova oportunidade para que os interessados pudessem tecer novos comentários e acrescentar novos documentos que viessem a esclarecer melhor a situação em que se encontravam alguns achados de auditoria. Como resposta, foram enviados os ofícios Nº 244/2012 – GS/SEPAC (07/05/2012) e Nº 301/2012 - GS/SEPAC (28/05/2012) (fls. 358 a 386 e 524), com comentários da Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Quanto à Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental de Olinda, durante entrevista realizada com o Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Galvão dos Santos Ribeiro, a equipe de auditoria do TCE/PE recebeu, em mãos, um documento no qual constam minutas de propostas de ações para a fiscalização dos Sítios Históricos de Olinda (fls. 344 a 353).

Ademais, a equipe de auditoria do TCE/PE enviou o Ofício TC/NEG/GEDE/CULT Nº. 05/2012, datado de 23 de maio de 2012, solicitando informações e documentação complementar ao Secretário de Transporte, Controle Urbano e Ambiental de Olinda, o Sr. Marcos Belfort, e ao Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Ribeiro. Em resposta, foi recebido o Ofício Nº. 209/S.T.C.U.A/2012, da Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental (fls. 355 a 357).

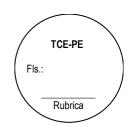
A seguir serão apresentadas as análises da equipe de auditoria acerca dos novos comentários, documentos e informações apresentadas pelos gestores.

Análise da equipe do TCE acerca da documentação complementar e das novas informações apresentadas pela Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental

Tendo em vista um maior esclarecimento acerca dos comentários apresentados em reuniões com o Secretário Executivo, a equipe de auditoria solicitou, através do Ofício TC/NEG/GEDE/CULT N°. 05/2012, datado de 23 de maio de 2012, as seguintes informações complementares:

- Relação dos servidores efetivos dessa Secretaria, que integram a Diretoria de Controle Urbano, indicando a formação, a descrição do cargo que ocupam e a respectiva lotação;
- Relação dos servidores públicos à disposição dessa Secretaria, que integram a Diretoria de Controle Urbano, indicando a formação, a descrição do cargo que ocupam e a respectiva lotação;
- Relação de veículos disponibilizados para o atendimento exclusivo das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica de Olinda;





- Relação dos servidores que integram a Diretoria de Controle Urbano voltados exclusivamente para o controle urbano da Nucleação Histórica de Olinda, indicando a formação, a descrição do cargo que ocupam e a respectiva lotação.

Em resposta ao Ofício TC/NEG/GEDE/CULT Nº. 05/2012, a Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental enviou o Ofício Nº. 209/S.T.C.U.A/2012, datado de 28 de maio de 2012, com os seguintes documentos em anexo:

- Relação dos 21 servidores que compõem o quadro da Diretoria de Controle Urbano. Nessa relação foram grafados, em amarelo, os nomes dos 3 (três) servidores que atuam especificamente na Nucleação Histórica, sendo: uma arquiteta, uma engenheira civil e uma fiscal de obras;
- Relação dos 6 (seis) veículos que atendem a Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental. Nessa relação não foram indicados aqueles disponibilizados para o atendimento exclusivo das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica de Olinda.

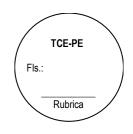
Além das informações obtidas em resposta ao Ofício TC/NEG/GEDE/CULT Nº. 05/2012, o Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Ribeiro, entregou à equipe de auditoria do TCE/PE um documento no qual constam minutas de propostas de ações para a fiscalização dos Sítios Históricos de Olinda.

Após a análise das informações e documentos citados anteriormente, a equipe de auditoria considerou que os mesmos não acrescentaram novos elementos que viessem a alterar o entendimento acerca dos achados de auditoria apontados no processo de Avaliação do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda, **ficando mantidos, na íntegra, os comentários apresentados no capítulo 3 dessa peça** (Análise dos Comentários do Gestor - Comentários apresentados pelo Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Galvão dos Santos Ribeiro).

A Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental continua sem uma unidade que trate especificamente da Nucleação Histórica e que seja integrada com todos os demais órgãos de preservação que compõem ou interagem com o Sistema de Preservação de Olinda, e o número de servidores que atuam, exclusivamente, em atividades voltadas para o controle urbano da Nucleação Histórica continua insuficiente, apenas 3 (três) servidores.

Quanto à peça denominada Ações Propostas para o Planejamento e Plano Operativo de Fiscalização nos Sítios Históricos de Olinda (SHO), nela constam minutas de propostas de ações para a fiscalização dos Sítios Históricos de Olinda tais como: realização do monitoramento do uso e ocupação do solo na Nucleação Histórica por duas fiscais, com frequência diária; realização de vistoria conjunta com o IPHAN, uma vez por semana; realização de vistorias, no último dia de cada semana, em imóveis para os quais foram emitidas licenças de construção; elaboração de relatórios mensais das atividades de fiscalização e encaminhamento dos mesmos à Secretaria de Assuntos Jurídicos; dentre outras. Essa peça representa apenas uma etapa preliminar para a construção de um plano de atuação e operação, que deverá conter metas e objetivos definidos, assim como o detalhamento de toda





a metodologia e procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento de ações de fiscalização e controle urbano, indicando rotinas, atividades, freqüência e prazos de execução, documentos a serem preenchidos, providências que deverão ser adotadas, dentre outras.

Além do documento *Ações Propostas para o Planejamento e Plano Operativo de Fiscalização nos Sítios Históricos de Olinda (SHO)* representar uma etapa preliminar para a elaboração de planejamentos ou planos operativos, em contato realizado, via telefone, no dia 22 de agosto de 2012, com o Secretário Executivo de Controle Urbano e Ambiental, o Sr. Giovani Ribeiro, este sequer lembrou-se da existência do documento que havia entregado, em mãos, à equipe de auditoria, o que demonstra que as idéias apresentadas nesse documento não estão sendo levadas adiante, fato também confirmado por integrantes da equipe técnica responsável pela elaboração do documento.

Enfim, as ações voltadas para o controle urbano, específicas para a preservação do casario e do conjunto histórico, visando o disciplinamento das obras e serviços de restauro e a extinção de reformas irregulares, do uso desenfreado de materiais e técnicas incompatíveis com as características das edificações históricas, continuam insuficientes e sem ocorrer com a atenção e a prioridade condizente com um Patrimônio da Humanidade.

Comentários apresentados pela Senhora Márcia Maria da Fonte Souto, Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Serão apresentadas, a seguir, de forma resumida, as argumentações apresentadas, através do Ofício N° 244/2012 – GS/SEPAC (fls. 358 a 386), pela Secretária do Patrimônio e Cultura, a senhora Márcia Maria da Fonte Souto. Serão transcritos os trechos mais relevantes, em virtude dos seus conteúdos, referentes a cada uma das recomendações abordadas. Visando um melhor entendimento, esses comentários foram apresentados separadamente para cada um dos achados de auditoria, conforme apresentado a seguir.

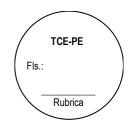
Achado 01: Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada.

Recomendação 1.6: reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do CPSHO, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei (recomendado à Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC).

Comentários do gestor

Recomendação 1.6: Considerado pelo TCE como EM FASE INICIAL DE IMPLEMENTAÇÃO.





...

Como já foi explicitado no item "Recomendação 1.2" o Fundo de Preservação está regulamentado e em operacionalização. A SEPAC vem assegurando recursos humanos e materiais para o pleno funcionamento das atribuições do CPSHO.

Equipe do TCE

Na análise das considerações iniciais (folha 317 dos autos), conforme transcrição a seguir, diferentemente do que entendeu a interessada, já havia sido considerado que a recomendação em tela se encontrava em fase avançada de implementação e não em fase inicial, como coloca a interessada.

"Enfim, embora tenham ocorrido avanços quanto ao atendimento dessa recomendação, percebe-se que nas questões relacionadas à estruturação física e administrativa, o Conselho ainda necessita de uma reestruturação que lhe possibilite se tornar auto-suficiente, a qual se dará, possivelmente, quando da operacionalização do Fundo de Preservação. Diante do exposto acerca da recomendação 1.6, considera-se que a mesma passou a ser considerada como em fase avançada de implementação."

Uma vez que o fundo de preservação, conforme informou a interessada, já se encontra em operação, com conta aberta na Caixa Econômica Federal, fica consagrada a oportunidade do Conselho de Preservação de Olinda tornar-se auto-suficiente, situação ideal para a afirmação de sua autonomia. Dessa forma, entende-se que a **recomendação foi implementada**.

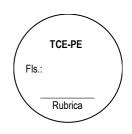
Achado 02: Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a SEPACCTUR, o CPSHO e a SEPLAMA não se apresentam suficientemente integrados.

Recomendação 2.1: submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Comentários do gestor

Os projetos de maior porte, de competência da Secretaria de Obras ou de qualquer outra Secretaria, que tenham como consequência interferência em área do Sítio Histórico e seu entorno, são apresentados em reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano, aonde as propostas são analisadas e acompanhadas pela SEPAC, pela SETCUA e por outras secretarias interessadas e depois seguem os trâmites de praxe.





Equipe do TCE

Muito embora citada, pela interessada, a ocorrência de reuniões do Conselho de Desenvolvimento Urbano para tratar dos projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico ou no seu entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência, não foi apresentado qualquer documento que viesse a comprovar tais reuniões.

Ademais, a aprovação de um projeto trata-se apenas de uma das etapas de aferição, fazendo-se necessário que haja um acompanhamento dos trabalhos de execução da obra referente a esse projeto, de forma que seja garantido que a proposta aprovada venha de fato a ser executada conforme o projetado aprovado. Dessa forma, considera-se que a recomendação proferida por esta Corte de Contas, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Olinda, **não foi implementada**.

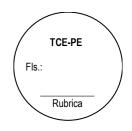
Recomendação 2.2: elabore e implemente um plano de manutenção que integre órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Comentários do gestor

A Prefeitura de Olinda implantou um "Plano de Manutenção Urbana Integrada", fruto de parceria entre as Secretarias de Patrimônio e Cultura, Transportes, Controle Urbano e Ambiental e de Serviços Públicos. A idéia é que diversas competências de outras secretarias sejam concentradas em um olhar único sobre o Sítio Histórico, sob a coordenação da SEP/SEPAC. Para isso foram definidas, em mapa, a área de atuação do Plano, tendo ruas prioritárias e as ruas secundárias, aonde em um determinado período de tempo o problema deve ser identificado e corrigido, ou tomadas todas providências necessárias para a sua correção. O mais importante é o acompanhamento das ações de forma integrada e contextualizada, através de fichas de acompanhamento.

Para definição desse mapa foi elaborado um levantamento detalhado de todos os equipamentos públicos existentes na área, numerando e locando de lixeiras a postes, criando um Inventário Urbano que tem sido alimentado diariamente, com visitas técnicas as áreas de atuação do Plano. Após as visitas são emitidos Relatórios de acompanhamento, que são enviados via e-mail para os coordenadores da cada secretaria afim e em seguida são tomadas as providencias necessárias para a resolução dos achados.





Equipe do TCE

A interessada, em suas argumentações, cita a ocorrência de uma ação voltada para a manutenção dos espaços públicos da Nucleação Histórica e não de um plano de manutenção, conforme recomendado pelo TCE, que venha a atender aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados no Sítio Histórico e a integrar, além dos órgãos municipais envolvidos, as concessionárias de serviços públicos. Os monumentos e prédios públicos permanecem carecendo de ação preventiva que venha a provocar uma manutenção contínua de suas estruturas. Esses imóveis, por ausência de manutenção preventiva, continuam sofrendo grandes intervenções que, além de demandarem altos recursos, as colocam em risco de sofrerem intervenções inadequadas.

Embora citado pela interessada, não foi apresentado nenhum Inventário Urbano contemplando, conforme referido, levantamento detalhado de todos os equipamentos públicos existentes na área. O citado relatório de acompanhamento (fls. 392 a 395), fruto das visitas técnicas, trata-se de uma planilha que aponta a ocorrência do dano, indicando apenas a sua localização dentro do Sítio Histórico e o seu tipo (buraco no pavimento, mato crescido, calçada quebrada, etc.), sem apresentar qualquer contextualização e caracterização do mesmo, tais como dimensões, riscos, interferências, dentre outros elementos que oferecessem melhor visualização da dimensão e do alcance do dano na ambiência e na funcionalidade local. Também seria de grande valor a realização de rondas noturnas para identificar os possíveis danos ao sistema de iluminação do Sítio, evitando a permanência de pontos escuros que contribuem para prática de violência contra a cidade (vandalismo) e contra o cidadão.

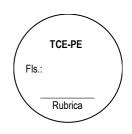
De toda sorte, apesar de ainda necessitar de uma atenção compatível com o valor de cidade Patrimônio da Humanidade, de fato percebeu-se, a partir de observação direta aos espaços públicos da Nucleação Histórica, que houve uma sensível melhora em sua manutenção. Dessa forma, fica evidenciado o início de uma atenção particular para com a manutenção dos espaços públicos da Nucleação, necessitando, como já foi colocado, de aperfeiçoamento e da inclusão dos monumentos e prédios públicos. Sendo assim, entende-se que a recomendação **encontra-se em fase inicial de implementação.**

Recomendação 2.3: elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Comentários do gestor

Estamos elaborando diversos Planos de Gestão para espaços públicos como Praças e Largos, além de Planos específicos para gestão de equipamentos públicos municipais. Já temos em fase final de elaboração o Plano de Gestão do Alto da Sé (que engloba as diretrizes de uso para comércio informal da Praça da Sé; do Mercado de Artesanato e do Complexo





Caixa d'água), e em processo de contratação o Plano de Gestão para os equipamentos públicos municipais.

Equipe do TCE

Quanto à elaboração e implementação de um plano de gestão da preservação, as novas argumentações da Secretária não agregaram informações diferentes daquelas apresentadas inicialmente. Foi referenciada a existência de experiências de planejamento integrado dos espaços públicos e privados, citando como principal exemplo o processo de elaboração de um plano de gestão para o Alto da Sé, cuja elaboração estaria a cargo de um Núcleo Gestor que teria sido criado para esse fim.

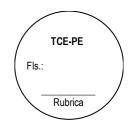
Conforme transcrição, a seguir, da análise das considerações iniciais do gestor, não ocorreu a formalização do referido Grupo.

"Quanto à documentação oficial de formalização do citado Núcleo Gestor do Alto da Sé, solicitada através do Ofício TC-NEG N°. 208/2011, a Secretária de Patrimônio e Cultura, através do Ofício N° 574/2010 — GS/SEPAC, informou que não existe instrumento administrativo de formalização do referido Núcleo e que se trata de uma prática de gestão multidisciplinar em que os secretários da Secretaria de Patrimônio e Cultura; de Transportes, Controle Urbano e Ambiental; de Assuntos Jurídicos e Defesa da Cidadania; de Planejamento e Gestão Estratégica; de Serviços Públicos; de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnologia; de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; de Comunicação e de Orçamento Participativo e Desenvolvimento Urbano se reúnem para discutir e planejar em conjunto as soluções para as demandas do Alto da Sé."

Essas práticas, de fato, guardam importância e sinalizam para uma gestão integrada, embora correspondam a ações isoladas e que deveriam ser tratadas a partir da compreensão do processo de gestão da Nucleação como um todo, considerando os seus subsistemas e cada uma das temáticas envolvidas.

Uma vez que durante os trabalhos do segundo monitoramento, conforme dados levantados em entrevistas a técnicos e gestores das secretarias envolvidas e a integrantes do Conselho de Preservação de Olinda, não foi identificada nenhuma ação, por parte da gestão municipal, que visasse o desenvolvimento e a implementação de um plano de gestão da preservação que contemplasse o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas e que incorporasse os princípios de preservação de forma integrada e sustentável, considera-se que o estágio do atendimento da gestão municipal à recomendação em questão encontra-se no mesmo estágio em que se encontrava quando do primeiro monitoramento realizado em 2008, ou seja, **não implementada.**

Achado 03: Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção de sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.



Recomendação 3.1: Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda (para a Prefeitura Municipal de Olinda).

Comentários do gestor

Em dezembro de 2011 foi aberta no Banco do Brasil a conta bancária específica para o Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, que recebeu o aporte no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Em 20/12/11 foi aprovada movimentação dos recursos, conforme Resolução nº 013/11 do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda. Devido à necessidade de recebimento das amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários selecionados na Ação de Recuperação de Imóveis Privados do Programa MONUMENTA, que se dá através da Caixa Econômica Federal, foi aberta uma nova conta (Caixa Econômica Federal – Agência 0917 Conta: 00600100-1) para onde foi transferido o saldo dos recursos existentes na conta do Banco do Brasil, anteriormente citada.

Equipe do TCE

Uma vez que o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda encontra-se regulamentado e em operação, com conta bancária já sendo movimentada, considera-se **implementada a recomendação** proferida pelo TCE/PE. Sendo assim, considera-se como sanado o Achado 03 — Inexistência de fundo regulamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda.

Achado 04: A Educação Patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma insuficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a preservação do Patrimônio Histórico.

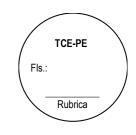
Recomendação 4.1: elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda).

Comentários do gestor

Com o objetivo de construir um Plano Municipal de Educação Patrimonial – PMEP, que contemple a questão da preservação e valorização do Patrimônio material e imaterial do município, a Prefeitura de Olinda foi pioneira na criação do Grupo de um Trabalho de Educação Patrimonial – GTEP, através do Decreto nº 097/2011 (anexo).

•••





O processo de formulação dessa política, em Olinda, vem sendo desenvolvido com muito cuidado e atenção às peculiaridades que são características do município. Primeiramente foram realizadas reuniões para planejamento das atividades e pesquisas bibliográficas apropriadas. Levando-se em consideração a participação do GTEP no II Encontro Nacional de Educação Patrimonial, que serviu também de norte para o processo, foram tomadas como referências as diretrizes adotadas no âmbito nacional. Foi observado, ainda, que o assunto é insipiente em todo o país, tendo em vista que até mesmo o Plano Nacional de Educação Patrimonial encontra-se em processo de construção. Segue em anexo, relatório de participação no Encontro.

Poucas cidades do país atentaram para necessidade de trabalhar a Educação Patrimonial de forma institucionalizada, integrando várias áreas e políticas públicas voltadas para o setor. Por não ter trabalhado de maneira geral a Educação Patrimonial no município e, até então, ter realizado ações pontuais dentro de setores específicos, como projetos de arqueologia, restauro e turismo, o GTEP procurou construir um documento que tivesse como base diagnosticar e planejar as necessidades do município em relação ao tema, documento este que segue, em anexo, também como resultado dos encontros de trabalho, registrados em atas anexas.

•••

Passado este primeiro momento, o GTEP planeja, para os próximos meses do ano de 2012, ouvir a sociedade através de encontros com a sociedade civil, técnicos e instituições que tenham interesse na área, para que possam, democraticamente, contribuir com a consolidação do PMEP antes que seja encaminhado e aprovado em audiência pública na Câmara Municipal de Olinda.

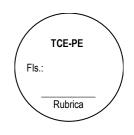
...

Concretamente para o ano de 2012 planejamos concluir as escutas publicas para consolidar o PMEP. Os próximos passos serão aprovação pela sociedade civil do texto final e encaminhamento a Câmara Municipal de Olinda para aprovação em audiência Pública.

Equipe do TCE

As novas argumentações e os novos documentos apresentados desenham um cenário bem diferente daquele configurado quando da apresentação das considerações iniciais do gestor acerca dos trabalhos desse segundo monitoramento. Naquele momento, a interessada, em resposta aos Ofícios CCE N°. 613/2011 (10/06/2011) e TC-NEG N°. 208/2011 (7/11/2011), quanto à elaboração de um programa de educação patrimonial, não apresentou nenhuma ata de reunião ou qualquer peça que tivesse sido gerada a partir dos encontros quinzenais do Grupo de Trabalho de Educação Patrimonial – GTEP. A única peça apresentada foi uma cópia ilegível do DECRETO n° 097/2011, que criou o referido Grupo, tendo como data de criação o dia 28 de março de 2011.





Nessa nova oportunidade foram encaminhadas cópias de 24 atas de reuniões do GTEP (fls. 549 a 582), sendo a primeira datada de 05 de abril de 2011 e a de número 24, datada de 13 de março de 2012. Essas atas trazem as pautas e os resumos das discussões de cada um dos dias de trabalho. Elas focam, dentre outras abordagens, o estabelecimento de estratégias e prioridades para o GTEP; ações de educação patrimonial já implementadas pela SEPAC e, sobretudo, elaboração das diretrizes, ações e metas, tendo como base as deliberações do II Encontro Nacional de Educação Patrimonial (ENEP), que ocorreu em Ouro Preto, Minas Gerais, no período de 17 a 21 de julho de 2011. Além das atas, também foi encaminhado a esta Corte um esboço de um Plano Municipal de Educação Patrimonial (PMEP) (fls. 583 a 622), no qual constam os eixos temáticos e as correspondentes diretrizes, ações e metas.

Conforme citado pela Secretária, para o ano de 2012 está prevista a conclusão das escutas públicas para consolidar o PMEP, restando a aprovação do texto final em audiência pública.

Sendo assim, considera-se que a recomendação encontra-se em fase avançada de implementação e sugere-se que as fases seguintes, já anunciadas pela Secretária, sejam parte do objeto de um Termo de Ajuste de Gestão (TAG).

Recomendação 5.1: inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR (para a Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC).

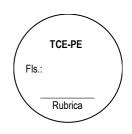
Comentários do gestor

Em todos os orçamentos que elaboramos para a execução de obras de restauração, conservação ou requalificação em área do Sítio Histórico, incluímos recursos para fazer face ao item Educação Patrimonial. Nos casos em que o PROGRAMA não financia essa ação, incluímos o valor nos serviços de acompanhamento arqueológico, ou, se ainda assim não for possível, realizamos com equipe própria ações de educação patrimonial, durante a execução dos serviços.

Equipe do TCE

Durante os trabalhos de segundo monitoramento, ficou evidenciado, com base nas entrevistas realizadas com técnicos e gestores da SEPAC, que havia apenas o interesse da gestão em implementar ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR. Sendo assim, teria sido de grande valor, como forma de comprovação dessa mudança, que a Secretária tivesse encaminhado a esta Corte peças que servissem como prova documental da incorporação dessa prática na atuação da SEPAC. Ademais, o fato de se garantir que os orçamentos destinados à execução de obras de restauração, conservação ou requalificação em área do Sítio Histórico contemplem recursos para fazer face ao item Educação Patrimonial, não comprova que as ações estejam sendo implementadas. Dessa forma, considera-se como **não implementada** a recomendação proferida pelo TCE/PE.





Recomendação 5.2: Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação (para a Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC).

Comentários do gestor

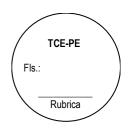
Ressaltamos que a Lei que cria o Fundo de Preservação dos Sítios Históricos estipula que 1% de todo o recurso movimentado na conta deverá ser destinado a Educação Patrimonial, como forma de aumentar a receita específica para tratar o assunto.

Entendendo o conceito amplo de Educação como toda ação QUE GERE INFORMAÇÕES SOBRE DETERMINADO ASSUNTO, incluímos recursos durante a execução das obras para ações de divulgação sobre o método de trabalho adotado, informações sobre o monitoramento arqueológico da área, através de monitores informando ao público os procedimentos adotados.

Equipe do TCE

A princípio, a previsão de repasse de recursos do Fundo de Preservação para a Educação Patrimonial não descarta a necessidade de um plano de captação de recursos; apenas se traduz em uma das fontes que devem constar no referido plano. Dessa forma, considera-se que a recomendação **não foi implementada**.





4 CONCLUSÃO

Os trabalhos deste segundo monitoramento evidenciaram que, de uma forma geral, o retrato do alcance das ações de preservação adotadas pela gestão municipal pouco difere daquele encontrado no primeiro monitoramento realizado em 2008. Situação que traduz a ineficácia do Sistema de Preservação e que configura um acelerado avanço da perda da autenticidade da Nucleação Histórica de Olinda.

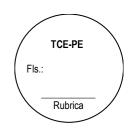
Esse quadro fica caracterizado nos dados levantados durante as vistorias técnicas ao conjunto urbanístico do Sítio Histórico e se manifesta na qualidade da preservação dos espaços privados, públicos e dos monumentos que compõem esse valioso conjunto urbano, denunciando limitações do Sistema de Preservação tanto no desempenho de suas atribuições de controle das intervenções de terceiros quanto no gerenciamento das ações de preservação próprias dos Órgãos que o integram. Situação que expõe a Nucleação Histórica ao risco de perda de sua integridade e de sua autenticidade tanto material quanto imaterial, atingindo aspectos urbanísticos, arquiteturais, paisagísticos, de ambiência, históricos, dentre outros.

As evidenciadas insuficiências e deficiências técnicas e operacionais dos órgãos que compõem o Sistema de Preservação, agregadas à ausência de um Plano de Gestão da Preservação, peça fundamental para uma gestão integrada e eficiente da manutenção da integridade e da autenticidade do Sítio Histórico, tem favorecido fortemente o avanço do processo de descaracterização da Nucleação Histórica. Avanço que se manifesta, dentre outras formas, nas ampliações de áreas construídas com a incorporação de novas construções, nas alterações de volumetrias e descaracterizações de fachadas do casario, com emassamento e/ou aplicação de tinta a óleo, além do uso de cores vibrantes, incompatíveis com as características e valores históricos dessas edificações. Alterações que descumprem as determinações previstas na Lei Municipal nº 4.849/92 – Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda, bem como na Rerratificação (Federal/IPHAN) do polígono de tombamento do município de Olinda e seu entorno nº 1.155/79, normativos legais de preservação da localidade.

O avanço da descaracterização das fachadas do casario é de tal ordem que no Setor Residencial Rigoroso, que corresponde à área mais antiga do Sítio Histórico de Olinda, foi constatado que 25,4% (1/4) dos 646 imóveis ali localizados apresentavam as suas fachadas descaracterizadas por uso de materiais incompatíveis com as suas características históricas. Quanto à utilização de cores vibrantes (*pop*), o avanço pode chegar a ser entendido como uma tendência (moda) que vem sendo incorporada tanto pelos moradores quanto pelo próprio Poder Público Municipal, inclusive levando as agências de turismo a divulgarem Olinda enfatizando muito mais a sua plástica contemporânea do que a sua história.

Boa parte dessas modificações em fachadas, bem como das alterações de área construída e de volumetria do casario histórico privado, tem sido motivada pela mudança de uso desses imóveis de residencial para comercial, que vem ocorrendo em larga escala. Essas novas atividades, além de desalojar o uso residencial do casario e de ameaçar as suas integridades físicas, ainda gera uma forte demanda para o aumento do fluxo de veículos e de transeuntes, sobretudo no período da noite, contribuindo, decisivamente, com a evasão dos moradores e com o consequente surgimento de novas unidades comerciais, caracterizando um





perigoso ciclo que poderá acarretar, em médio prazo, na perda do principal motor da preservação das estruturas e da identidade do lugar: a vida cotidiana de uma estrutura urbana residencial.

Conforme *site* oficial da Prefeitura de Olinda, existem no Sítio Histórico 17 pousadas e 27 restaurantes e bares. Desse total de 44 estabelecimentos, 30 estão localizados no Setor Residencial Rigoroso. É importante ressaltar que, se considerados os demais estabelecimentos do mesmo gênero que funcionam clandestinamente, esse número é bem maior e, ainda, que vários dos 30 estabelecimentos citados ocupam mais de um imóvel, como é o caso da Pousada Amparo, que ocupa cinco unidades; do Restaurante Oficina do Sabor, que ocupa duas unidades; da Pousada Alto Astral, que ocupa duas unidades; dentre outros.

Considerando que já no ano de 2000, dos 646 imóveis localizados no Setor Residencial Rigoroso, 121 se encontravam afetados com usos comerciais e de serviços e que apenas nos últimos dois anos houve a autorização para a instalação de 80 estabelecimentos na área do Sítio Histórico, dos quais 20 em unidades do Setor Residencial Rigoroso e, ainda, que há uma grande ocorrência de estabelecimentos clandestinos, percebe-se uma forte tendência de mudança do perfil de uso do casario histórico, que se contrapõe ao que estabelece a Legislação, expondo a Nucleação Histórica de Olinda ao iminente risco de perda de identidade de estrutura urbana residencial, principal característica imaterial e motor da preservação desse valioso Monumento.

O Sítio Histórico de Olinda trata-se de um bem tombado, reconhecido e declarado de valor cultural, passando a ser preservado através da aplicação de legislação específica, impedindo que venha a ser destruído ou descaracterizado, ficando o mesmo protegido de intervenções danosas à sua integridade e à sua autenticidade, qualidades que só serão mantidas a partir da adoção de cuidados especiais.

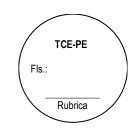
Esses cuidados especiais passam pela incorporação de uma série de medidas exigidas pela política de preservação definida nos documentos patrimoniais gerados nos encontros da UNESCO, sobretudo, na Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, promulgada pelo Governo do Brasil através do Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece, conforme artigo 23, como competência comum da União, dos estados e dos municípios a proteção do Patrimônio Cultural, e determina, conforme artigo 216, que os agentes públicos desses entes federativos deverão garantir a proteção desse Patrimônio que é de interesse de toda a coletividade.

A Carta Magna impõe ao Poder Público não só a obrigação de desenvolver e executar uma política que contemple adequadas ações de preservação do Patrimônio Cultural, mas também, que dentro do bojo do desempenho das atividades inerentes à administração pública, seja perseguida a garantia da salvaguarda de todos os elementos que constituem o Patrimônio Cultural.

Por determinação legal, todo e qualquer agente público, no desempenho de suas atribuições, deve regrar-se aos diversos princípios da Administração Pública identificados na Carta Magna, dentre eles o da eficiência e o da razoabilidade.





O artigo 37 da Constituição Brasileira, a partir da nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, passa a explicitar que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao **princípio da eficiência**, conceito que qualifica atividades que se traduzem no fazer acontecer com racionalidade o atingimento do melhor resultado possível com os meios de que se dispõe, ou seja, que orienta o conjunto de atividades e cuidados administrativos ao alcance do agente público pela regra do maior benefício com o menor custo possível, de forma a alcançar, simultaneamente, resultados positivos para o serviço público e o satisfatório atendimento dos interesses e das necessidades da coletividade.

Embora o **princípio da razoabilidade** não se encontre expressamente previsto sob esta epígrafe na Constituição de 1988, não permite que se conclua que este princípio esteja afastado do sistema constitucional brasileiro, uma vez que o mesmo se encontra positivado de forma implícita no bojo dos dispositivos da referida Carta. Já a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo, reconhece em seu artigo 2º a razoabilidade como um dos princípios aos quais a Administração Pública deve se pautar. O parágrafo único do referido artigo determina que *nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:*

[...]

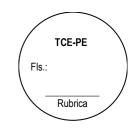
VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas **estritamente necessárias ao atendimento do interesse público**; (grifos nossos).

O referido dispositivo legal evidencia que, ao agir com razoabilidade, o agente público, no desempenho de suas atribuições, deve sempre se resguardar para que os atos por ele praticados compatibilizem os meios com os fins, evitando excessos e negligências e atendendo ao interesse público.

Essa configuração caracteriza o dever de todo o agente público em atender à determinação constitucional de garantir a proteção do Patrimônio Cultural que é de interesse de toda a coletividade, minimizando os riscos que se apresentam em cada etapa do processo de preservação, respeitando os princípios da eficiência e da razoabilidade, bem como, de incorporar os cuidados manifestados na política de preservação mundial, adotada pelo Estado Brasileiro, que se configura no Decreto nº 80.978/1977 e, ainda, de atuar conforme os padrões exigidos pela probidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

Muito mais que uma recomendação, a adoção de ações que venham a garantir uma preservação adequada e eficaz do Patrimônio Cultural expresso na Nucleação Histórica de Olinda trata-se de uma obrigação legal imposta ao Poder Público na figura de seus agentes.

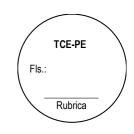
Ao final do processo do segundo monitoramento realizado pela equipe de auditoria, foi levantada a situação dos problemas apontados no Processo TC n° 0602228-5, referente à Auditoria Operacional (AOP) realizada em 2006, bem como da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE, por meio da Decisão TC n° 1.671/06. Os resultados apurados são apresentados no quadro a seguir.



Quadro 02 - Situação analítica dos achados e da implementação das recomendações proferidas pelo TCE/PE

| Nº | Decisão TC n° 1.671/06 (Auditoria) Recomendações | Primeiro Monitoramento | Segundo Monitoramento |
|------|--|--------------------------------|-------------------------------|
| Refe | erente à integração e abrangência das ações do Sistema | | |
| enco | ado 01 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, ontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e neciros e de uma composição técnica e operacional adequada. | - | NÃO SANADO |
| 1.1 | Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Fase inicial de implementação | Não implementada |
| 1.2 | Atualize a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Fase avançada de implementação | Implementada |
| 1.3 | Envide esforços junto aos órgãos representados no Conselho Municipal de Preservação, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Fase inicial de implementação | Não mais aplicável. |
| 1.4 | Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | Não implementada | Não mais aplicável. |
| 1.5 | Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | Não implementada | Não mais aplicável. |
| 1.6 | Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Preservação, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | Fase inicial de implementação | Implementada |
| 1.7 | Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | Não implementada | Não implementada |
| 1.8 | Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | Não implementada | Não implementada |
| SEP | ado 02 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou seja, a ACCTUR, o Conselho de Preservação e a SEPLAMA não se apresentam | - | NÃO SANADO |
| 2.1 | Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Não implementada | Não implementada |
| 2.2 | Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Não implementada | Fase inicial de implementação |





| Nº | Decisão TC n° 1.671/06 (Auditoria) Recomendações | Primeiro Monitoramento | Segundo Monitoramento |
|------|--|--------------------------------|--------------------------------|
| 2.3 | Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e que aponte para uma preservação integrada e sustentável Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Não implementada | Não implementada |
| 2.4 | Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | Não implementada | Não implementada |
| 2.5 | Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao Conselho Municipal de Preservação sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | Não implementada | Não implementada |
| Refe | erente ao Fundo de Preservação | | |
| regu | ado 03 – Foi constatado como achado principal a inexistência de fundo lamentado para contribuir com a manutenção da sustentabilidade do ema de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda. | - | SANADO |
| 3.1 | Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Fase avançada de implementação | Implementada |
| 3.2 | Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura – SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Fase inicial de implementação | Não mais aplicável. |
| Refe | erente a ações educativas | | |
| insu | ado 04 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada de forma ficiente, desarticulada e não vem sendo tratada como prioridade para a ervação do patrimônio histórico. | - | ATENUADO |
| 4.1 | Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | Não implementada | Fase avançada de implementação |
| a ob | ado 05 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firmar parcerias para tenção de financiamentos que garantam a ampliação de suas ações de cação patrimonial. | - | NÃO SANADO |
| 5.1 | Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | Não implementada | Não implementada |
| 5.2 | Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | Não implementada | Não implementada |

Fonte: Equipe de monitoramento

Os trabalhos de monitoramento constataram que nove, das dezoito recomendações proferidas pelo TCE/PE, não foram implementadas pela gestão municipal de Olinda no período compreendido entre a auditoria realizada em 2006 (Decisão TC nº 1.671 de 11 de dezembro de 2006) e este segundo monitoramento. Quanto aos cinco achados relacionados, constatou-se que apenas um deles foi sanado e outro foi atenuado.

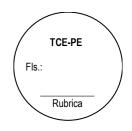
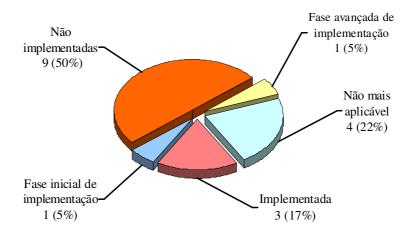
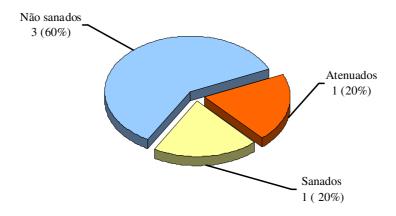


Figura 102 - Situação da implementação das recomendações: segundo monitoramento – agosto/2012



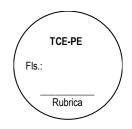
Fonte: Equipe de monitoramento

Figura 103 – Situação dos achados: segundo monitoramento – agosto/2012



Fonte: Equipe de monitoramento

Decorridos 6 (seis) anos da realização da auditoria que avaliou o sistema de preservação de Olinda e após a realização de dois monitoramentos acerca da implementação das recomendações proferidas através da Decisão TC nº 1.671/06, algumas dessas recomendações passaram a ser compreendidas como complementares, apresentando-se melhor configuradas de forma consolidada em nova recomendação ou incorporadas à recomendação que já garantia tal abrangência. Foi verificado, ainda, conforme consta no corpo deste relatório de segundo monitoramento, que algumas dessas recomendações perderam a sua aplicabilidade diante de alterações ocorridas nas estruturas administrativas dos órgãos que integram o sistema de preservação e passaram a ser consideradas como não mais

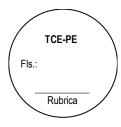


aplicáveis. Por outro lado, novas recomendações se fazem necessárias, diante da ocorrência de novos achados de auditoria evidenciados durante os trabalhos desse segundo monitoramento. A seguir, quadro demonstrativo das recomendações atualizadas.

Quadro 03 – Atualização das Recomendações

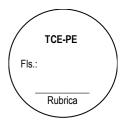
| Nº | Decisão TC n° 1.671/06 (Auditoria) Recomendações | | Recomendações atualizadas (novas, reeditadas ou mantidas) | |
|--------|--|------|--|--|
| Refere | Referente à integração e abrangência das ações do Sistema | | | |
| | Achado 01 – Os órgãos integrantes do sistema de preservação, de forma geral, encontram-se desestruturados, apresentando carência de recursos humanos e financeiros e de uma composição técnica e operacional adequada. | | | |
| 1.1 | Disponibilize de uma estrutura técnica e operacional que permita o atendimento adequado, em prazo suficiente, das demandas de controle urbano da Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | 1.9 | (Reeditada) Elabore e implemente um plano operativo de fiscalização e controle urbano da área referente ao polígono de tombamento do Sítio Histórico de | |
| 1.7 | Implemente rotinas de fiscalização para o controle urbano da Nucleação Histórica e do seu entorno e que integrem os diversos órgãos envolvidos com a questão (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | | Olinda, de forma a frear o acelerado processo de descaracterização do casario e de redução da área verde, bem como o avanço da mudança de uso residencial para comercial do casario histórico, sobretudo, daquele localizado no Setor Residencial Rigoroso, de forma a garantir a manutenção da | |
| 1.8 | Implemente rotinas que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos referentes ao controle urbano da Nucleação Histórica, apresentando metas e objetivos (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | | integridade e da autenticidade do casario, do traçado urbano e da ambiência dessa Nucleação (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | |
| 1.2 | Atualize a Lei nº 4.119/79 que instituiu o Sistema de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | | - | |
| 1.6 | Reestruture o apoio administrativo e operacional destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Preservação, de forma a garantir a realização de suas atribuições previstas em lei (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | 1.6 | - | |
| | - | 1.10 | (Nova) Estabeleça limites e condições para a implantação de usos e atividades comerciais e de serviços, de forma a garantir a preservação da predominância do uso habitacional do Conjunto Monumental, conforme configura a Lei Municipal nº 4.849/92 - Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | |
| | - | 1.11 | (Nova) Promova os devidos estudos de cores das fachadas do casario da Nucleação Histórica de Olinda e defina uma paleta de cores a ser seguida quando das intervenções de pintura das referidas fachadas (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | |





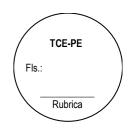
| Nº | Decisão TC n° 1.671/06 (Auditoria) | Recomendações atualizadas | |
|-----|---|---------------------------|---|
| 1 | Recomendações | | (novas, reeditadas ou mantidas) |
| 1.3 | Envide esforços junto aos órgãos representados no Conselho Municipal de Preservação, quando houver lacunas no ordenamento jurídico federal e estadual que tratem sobre o objeto analisado, para que as decisões deliberadas pelo Conselho sejam acatadas e reconhecidas por esses órgãos (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | | - |
| 1.4 | Implemente indicadores de desempenho que possibilitem uma leitura acerca do andamento de cada uma das áreas de atuação da Diretoria de Patrimônio da SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | | - |
| 1.5 | Incorpore rotinas administrativas na Diretoria de Patrimônio que permitam a elaboração de planejamentos e planos operativos, contemplando metas e objetivos (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | | - |
| | | | |
| | lo 02 – Os órgãos integrantes do Sistema de Preservação, ou AMA não se apresentam suficientemente integrados. | ı seja, a | SEPACCTUR, o Conselho de Preservação e a |
| 2.1 | Submeta os projetos de intervenção realizados pela Secretaria de Obras no Sítio Histórico à análise e monitoramento da SEPACCTUR, bem como aqueles a serem implementados no entorno que possam interferir na preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | 2.3 | (Mantida) Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, |
| 2.3 | Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e aponte para uma preservação integrada e sustentável Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | | infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e aponte para uma preservação integrada e sustentável Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). |
| 2.4 | Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR sobre os projetos na Nucleação Histórica que são analisados pela SEPLAMA, bem como sobre aqueles localizados no entorno que possam interferir na preservação desse Sítio Histórico e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | | |
| 2.5 | Crie rotina que permita informar à SEPACCTUR e ao Conselho Municipal de Preservação sobre as irregularidades identificadas durante o processo de execução dos projetos (localizados no polígono de preservação) e que interfiram na qualidade da preservação da Nucleação Histórica e de sua ambiência (recomendado à SEPLAMA, atual Secretaria de Transportes, Controle Urbano e Ambiental-SETCUA). | | |





| | Decisão TC n° 1.671/06 (Auditoria) | | Decemendações atualizadas |
|--------|--|--|--|
| Nº | Recomendações | Recomendações atualizadas (novas, reeditadas ou mantidas) | |
| 2.2 | Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | 2.2 | (Mantida) Elabore e implemente um plano de manutenção que integre os órgãos responsáveis e que contemple rotinas que atendam aos monumentos, prédios, equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). |
| Refere | ente ao Fundo de Preservação | | |
| | lo 03 – Foi constatado como achado principal a inexistência tentabilidade do Sistema de Preservação do Patrimônio Historia. | | |
| 3.1 | Institua e regulamente o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico de Olinda Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | 3.3 | - |
| 3.2 | Envide esforços junto à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE ou ao Sistema de Incentivo à Cultura – SIC para estudar a possibilidade de celebração de convênio para repasse de recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA (dos recursos à disposição da Comissão Governamental) para o Fundo Municipal de Preservação Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | | - |
| Refere | ente a ações educativas | | |
| | lo 04 – A educação patrimonial em Olinda tem sido realizada como prioridade para a preservação do patrimônio históric | | rma insuficiente, desarticulada e não vem sendo |
| 4.1 | Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial Histórica (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). | 4.1 | (Mantida) Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). |
| | lo 05 – A SEPACCTUR ainda não se organizou para firma ação de suas ações de educação patrimonial. | r parcer | ias para a obtenção de financiamentos que garantam a |
| 5.1 | Inclua ações de educação patrimonial nos projetos de preservação elaborados pela SEPACCTUR (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | 4.1 | (Mantida) Elabore e implemente um Programa de Educação Patrimonial (recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda). |
| 5.2 | Elabore e implemente plano de captação de recursos que considere os diversos órgãos e entidades que incentivam essa atuação (recomendado à SEPACCTUR, atual Secretaria de Patrimônio e Cultura-SEPAC). | | |





5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

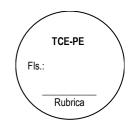
Diante do insuficiente grau de implementação das recomendações deliberadas pelo TCE/PE, através da Decisão TC nº 1.671/06, e do longo prazo decorrido desde a apresentação das referidas recomendações à gestão municipal de Olinda, e, visando contribuir com o alcance e com a eficiência dos trabalhos de Controle Externo, bem como com a busca da garantia da preservação da Nucleação Histórica de Olinda, Patrimônio do povo pernambucano e brasileiro, propõe-se a esta Corte que sejam consideradas as sugestões a seguir:

Que seja reapresentada ao Excelentíssimo Sr. Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda, a seguinte recomendação, que já havia sido proferida através da Decisão TC nº 1.671/06 e que ficou mantida ao final desta nova análise:

- Elabore e implemente um plano de gestão da preservação que contemple o atendimento às demandas da Nucleação Histórica em seus diversos subsistemas (espaços privados, espaços públicos, monumentos e riscos), integrando as diversas dimensões políticas (cultura, turismo, educação, infra-estrutura, segurança pública, etc.), e que incorpore os princípios de preservação e aponte para uma preservação integrada e sustentável Histórica (**recomendado à Prefeitura Municipal de Olinda**).

Que seja proposto ao Excelentíssimo Sr. Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda, a formalização de um Termo de Ajuste de Gestão (TAG), conforme previsto na Resolução T.C. Nº 0014/2011, para a realização de medidas entendidas como urgentes, no sentido de frear o processo de descaracterização do Sítio Histórico de Olinda. A seguir apresentam-se as medidas que deverão constar no Termo de Ajuste de Gestão:

- Elabore e implemente, no prazo de até 6 (seis) meses, um plano operativo de fiscalização e controle urbano da área referente ao polígono de tombamento do Sítio Histórico de Olinda de forma a frear o acelerado processo de descaracterização do casario, bem como o avanço da mudança de uso residencial para comercial do casario histórico, sobretudo, daquele localizado no Setor Residencial Rigoroso, de forma a garantir a manutenção da integridade e da autenticidade do casario, do traçado urbano e da ambiência dessa Nucleação;
- Aperfeiçoe, no prazo de até 6 (seis) meses, a sistemática de manutenção dos equipamentos e espaços públicos localizados na Nucleação Histórica, integrando, além dos órgãos municipais envolvidos, as concessionárias de serviços públicos, e contemplando os monumentos e prédios de propriedade e/ou sob a guarda da gestão municipal;
- Estabeleça, no prazo de até 6 (seis) meses, limites e condições para a implantação de usos e atividades comerciais e de serviços, de forma a garantir a preservação da predominância do uso habitacional do Conjunto Monumental, conforme configura a Lei Municipal nº 4.849/92 Legislação Urbanística para os Sítios Históricos de Olinda;
- Promova, no prazo de até 6 (seis) meses, os devidos estudos de cores das fachadas do casario da Nucleação Histórica de Olinda e defina uma paleta de cores a ser seguida quando das intervenções de pintura das referidas fachadas;



- Conclua e aprove em audiência pública, no prazo de até 6 (seis) meses, o texto final do Programa de Educação Patrimonial que vem sendo desenvolvido sob a coordenação da SEPAC.

Que determine à Prefeitura Municipal de Olinda:

- Remeter a este Tribunal de Contas, no prazo de 60 (sessenta dias), plano de ação contendo o cronograma para implementar a recomendação 2.3 prolatada, com a indicação dos responsáveis pela adoção dessas medidas, conforme Resolução TC 02/2005.

Que determine à Diretoria de Plenário deste Tribunal:

- Após julgamento deste processo, encaminhar cópias desta decisão e do Relatório de Monitoramento à Prefeitura Municipal de Olinda, à Secretaria de Patrimônio e Cultura SEPAC, à Secretaria de Transportes e Controle Urbano e Ambiental SETCUA, e à Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria da Fazenda e da Administração;
- Após julgamento deste processo, encaminhar cópias desta decisão e do Relatório de Monitoramento ao Ministério Público Estadual do Estado de Pernambuco e ao Ministério Público Federal:
- Encaminhar cópia deste Relatório ao Departamento de Controle Municipal para subsidiar o julgamento da prestação ou tomada de contas, na forma dos artigos 6° e 8° da Resolução TC n° 014/2004;
- Encaminhar este processo à Coordenadoria de Controle Externo para a realização do próximo monitoramento visando à verificação quanto ao cumprimento da recomendação prolatada, bem como para a realização de monitoramento acerca do atendimento às medidas que venham a constar no Termo de Ajuste de Gestão (TAG) a ser firmado entre esta Corte e o Sr. Renildo Calheiros, Prefeito de Olinda.

Recife, agosto de 2012.

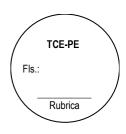
<u>Equipe da Gerência de Avaliação de Programas</u> <u>e Órgãos Públicos – GEAP</u> Equipe de Auditoria Cultural da Gerência de Estudo e Desenvolvimento – GEDE/NEG

João Antônio Robalinho Ferraz Técnico de Auditoria das Contas Públicas Matrícula n° 1000 Eduardo França

Técnico de Inspeção de Obras Públicas Matrícula nº 0871

José Odilo de Caldas Brandão Filho Técnico de Inspeção de Obras Públicas Matrícula nº 0396





APÊNDICE

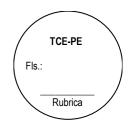


Tabela - Área construída de cada monumento histórico de Olinda

| n° | Monumento | Área construída (m²) |
|----|--|----------------------|
| 01 | Basílica e Mosteiro de São Bento | - |
| 02 | Bica de São Pedro | 4,41 |
| 03 | Bica do Rosário | 83,38 |
| 04 | Bica dos Quatro Cantos | 15,42 |
| 05 | Caixa D'água da Sé | 85,28 |
| 06 | Capela de Santana de Rio Doce | 187,20 |
| 07 | Capela de São Pedro Advíncula | 35,40 |
| 08 | Casa 100 da Avenida Liberdade | 409,60 |
| 09 | Casarão Herman Lundgren | 708,45 |
| 10 | Cine Duarte Coelho | 862,00 |
| 11 | Cine Olinda | 734,07 |
| 12 | Clube Atlântico Olindense | 734,21 |
| 13 | Convento e Igreja de Nossa Senhora da Conceição | (1) 321,44 |
| 14 | Coreto da Praça da Abolição | 45,52 |
| 15 | Correio e Telégrafos | 178,82 |
| 16 | Farol de Olinda | - |
| 17 | Forte de São Francisco | 430,00 |
| 18 | Horto Del Rei | (2) 9,04 hectares |
| 19 | Igreja Bom Jesus do Bonfim | 311,82 |
| 20 | Igreja da Misericórdia | 845,11 |
| 21 | Igreja de Nossa Senhora das Neves e Convento de São Francisco | - |
| 22 | Igreja de Nossa Senhora da Boa Hora | 202,87 |
| 23 | Igreja de Nossa Senhora da Graça e Seminário de Olinda | (1) 531,24 |
| 24 | Igreja de Nossa Senhora do Amparo | 525,21 |
| 25 | Igreja de Nossa Senhora do Desterro e Convento de Santa Tereza | 2.855,00 |
| 26 | Igreja de Nossa Senhora do Guadalupe | 478,29 |
| 27 | Igreja de Nossa Senhora do Monte | 155,43 |
| 28 | Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Olinda | 589,13 |
| 29 | Igreja de Santa Cruz dos Milagres | 464,48 |
| 30 | Igreja de São José dos Pescadores | 115,54 |
| 31 | Igreja de São Pedro Mártir | 793,07 |
| 32 | Igreja de São Salvador do Mundo/ Catedral da Sé | 1.390,79 |
| 33 | Igreja São Sebastião | 257,07 |
| 34 | Igreja do Antigo Convento de Santo Antônio do Carmo | 1.173,45 |
| 35 | Igreja São Batista dos Militares | 444,18 |
| 36 | Mercado da Ribeira | 397,95 |
| 37 | Mercado Eufrásio Barbosa | 4.120,59 |
| 38 | Museu de Arte Contemporânea (MAC) | 278,18 |
| 39 | Museu Regional | 256,46 |
| 40 | Observatório do Alto da Sé | 38,46 |
| 41 | Museu de Arte Sacra | 552,47 |
| 42 | Palácio dos Governadores | 829,48 |
| 43 | Passo da Ribeira | 31,00 |
| 44 | Passo da Rua 27 de janeiro | 11,25 |
| 45 | Passo da Sé | 10,00 |
| 46 | Passo dos Quatro Cantos | 6,40 |
| 47 | Ruínas da Capela de Santana do Engenho Fragoso | 83,58 |
| 48 | Ruínas da casa da Pólvora | 50.62 |
| | Ruínas do Antigo Senado | 59,62 |
| 50 | Ruínas do Convento de Santo Amaro de Água Fria | - |
| 51 | Ruínas do Forte do Buraco | - |
| 52 | Sobrado Mourisco | |
| 54 | Sobrado Mourisco da Rua do Amparo Passo do Amparo | 4,00 |
| 34 | | · |
| | Área total construída | 22.647,28 |

Fonte: SEPAC. Obs.: (1) Associado à Igreja. (2) Não foi considerado no cálculo da área total o Horto Del Rei.